



**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO**, Consórcio Público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.580/000190, com sede na Rua Juscelino Barbosa, nº 816, centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, através de sua Pregoeira Oficial, Senhora Giuliana Menezes Matos, nomeada pela Portaria 002/2024, no uso de suas atribuições legais, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público e comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital e seus anexos que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das **Resoluções 004/2024 e 006/2024**, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e suas alterações.

**TIPO:** Menor preço **GLOBAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min, do dia 01/11/2024 até às 12:30min do dia 18/11/2024.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Na mesma data e horário do recebimento das propostas.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 13h30min do dia 18/11/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13h40min do dia 18/11/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)



**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.licitacimlago.com.br](http://www.licitacimlago.com.br) “Acesso Identificado “PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.licitacimlago.com.br](http://www.licitacimlago.com.br) “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

Poderão ser formuladas consultas que deverão ser direcionadas única e exclusivamente de forma eletrônica, pelo sítio eletrônico [www.licitacimlago.com.br](http://www.licitacimlago.com.br) ou pelo e-mail [licita@cimlago.org.br](mailto:licita@cimlago.org.br).

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual construção de Estação Cultural Modular, composta por mobiliário, equipamentos, livros e software, com área mínima de 108m<sup>2</sup>, formada por módulos habitáveis, exceto contêiner marítimo, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses**.

1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições da Resolução 004/2024 do CIMLAGO.

1.4. O contrato ou documento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida conforme as disposições nela contidas.

1.5. O CIMLAGO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços desta licitação compartilhada.



1.6. Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a Ata de Registro de Preços poderão, na condição de “Órgão Não Participante”, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução 004/2024, nos termos e condições previstas neste Edital.

## 2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO e os órgãos consorciados ou referendados, conforme lista a seguir.

2.1.1. **Municípios:** Aguanil/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Areado/MG, Boa Esperança/MG, Cabo Verde/MG, Camacho/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Conceição da Aparecida/MG, Coqueiral/MG, Cristais/MG, Divisa Nova/MG, Elói Mendes/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Ilicínea/MG, Juruaia/MG, Lavras/MG, Machado/MG, Muzambinho/MG, Nepomuceno/MG, Paraguaçu/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Poço Fundo/MG, Ribeirão Vermelho/MG, São João Batista do Glória/MG, São José da Barra/MG, Serrania/MG, Três Pontas/MG e Varginha/MG.

2.1.2. **Entidade Intermunicipal:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

2.2. Entes da Federação consorciados: São os entes da federação que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMLAGO e que participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços

2.3. Entes da Federação referendados: São os entes da federação consorciados ou identificados no Protocolo de Intenções do CIMLAGO, que poderão, a qualquer momento, ratificá-lo por lei, e que participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.



2.4. Também são Órgãos Participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, as Associações de Municípios de Minas Gerais, que, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CIMLAGO, poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, mediante solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata de Registro de Preços, mas que, **atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e das Resoluções 004/2024 e 006/2024, podem aderir à Ata de Registro de Preços.**

2.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMLAGO e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como Órgãos Participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3. A manifestação do Órgão Gerenciador, de que trata o item 2.5.2, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública na utilização da Ata de Registro de Preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



2.5.5. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.5.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

2.5.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador para a utilização da Ata de Registro de Preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.8. Compete ao Órgão Não Participante a execução dos atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.9. É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão à Ata de Registro de Preços do CIMLAGO decorrente do presente processo.

## **2.6. DA TARIFA ADMINISTRATIVA NAS ADESÕES DEFERIDAS:**

2.6.1. A Lei Federal nº 11.107/2006, em seu Artigo 2º, § 2º, prevê que os consórcios públicos podem emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado.

2.6.2. A referida cobrança mencionada no item 2.6.1 está prevista no Estatuto Social vigente



do CIMLAGO, em seu Art. 40, inc. I, letra G.

2.6.3. A questão está regulamentada pela **Resolução do CIMLAGO nº 006/2024**, que dispõe sobre a criação e aplicação da tarifa administrativa denominada **TARIFA ADMIN-LIC**, que incidirá sobre os serviços prestados e voltados para as adesões aos processos licitatórios, no percentual de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor de cada adesão, a ser arcada pela empresa vencedora do certame. Esta tarifa destina-se a custear despesas tributárias e administrativas necessárias para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo CIMLAGO.

2.6.4. O inteiro teor da redação da Resolução 006/2024 encontra-se publicada no sítio: <https://www.licitacimlago.com.br>.

### 3. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

3.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

3.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CIMLAGO ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

3.3. Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3.4. As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.



3.5. Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

#### **4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, com condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

4.2. A sessão eletrônica e todos os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, por intermédio de sua Pregoeira, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma digital disponível na página eletrônica do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO ([www.licitacimlago.com.br](http://www.licitacimlago.com.br)).

#### **5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e o horário de início da disputa, conforme indicado no site [www.licitacimlago.com.br](http://www.licitacimlago.com.br).

5.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico ([www.licitacimlago.com.br](http://www.licitacimlago.com.br)), podendo ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora previstas para o recebimento das propostas.

5.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico em todas as fases do presente Procedimento Administrativo é de responsabilidade do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, em seus



anexos, e nos demais regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

6.3. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4. **É permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio ou grupos de empresas, devendo ser observado o disposto no art. 15 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, conforme as seguintes disposições:**

- I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, devidamente subscrito pelos consorciados;
- II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração pública;
- III. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, quando exigido;
- IV. Vedação à participação de empresa consorciada em mais de um consórcio ou de forma isolada na mesma licitação;
- V. Estabelecimento de responsabilidade solidária entre os integrantes do consórcio pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- VI. Obrigação do licitante vencedor de promover, antes da celebração da ata de registro de preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso



referido no item I acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação do certame;

- VII. Substituição de consorciado condicionada à expressa autorização do órgão gerenciador e à comprovação de que a nova empresa integrante do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para habilitação técnica e os mesmos valores para qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no presente processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

6.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, dissolução, liquidação, ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, ou que estejam legalmente impedidas, ou ainda suspensa de participar de licitação. Também estão impedidas empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, de concorrer entre si.

6.5. **O licitante deverá ter realizado a adesão ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia nesse sentido.**

6.6. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo essa condição ser comprovada mediante declaração, conforme modelo constante deste edital **(ANEXO V)**.

6.7. Não poderá participar da licitação quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Essa condição deve ser comprovada mediante declaração, conforme modelo constante deste edital **(ANEXO VI)**.



## 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, analisar e decidir sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimentos relativos ao edital, com o auxílio do responsável por sua elaboração, devendo tais manifestações ser apresentadas exclusivamente por meio do **Portal de Compras do CIMLAGO** (<https://www.licitacimlago.com.br>), dentro dos prazos legais e/ou previstos neste edital, sendo admitida, **de forma subsidiária, a submissão por e-mail para [licita@cimlago.org.br](mailto:licita@cimlago.org.br).**
- c) Conduzir a sessão pública por meio eletrônico;
- d) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos interpostos, podendo, nesse caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 2021), após o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, para deliberação da autoridade competente;**
- h) Declarar o vencedor do certame;
- i) Supervisionar os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas apresentadas;
- k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso seja possível sanar erros ou falhas que não comprometam a substância dos documentos e sua validade jurídica;



l) Encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente, propondo a adjudicação, homologação e a elaboração das atas ou contratos administrativos correspondentes.

7.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

7.2. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão obter, junto ao **Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO** (<https://www.licitacimlago.com.br>), chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do Usuário.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo cancelamento por solicitação do Usuário ou por iniciativa do **Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO**.

7.4. O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do Usuário, assim como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por meio de seu representante, não cabendo ao **Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO** ou ao CIMLAGO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a assunção de responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitação das regras dos editais eletrônicos nos quais decidir participar.

#### **PARTICIPAÇÃO**

7.6. A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante a digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, seguida do envio da proposta de preços e dos



documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos e horários estabelecidos.

7.7. Compete ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelos prejuízos decorrentes da perda de oportunidades em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por eventual desconexão.

7.8. A participação do licitante nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital, obrigando o proponente vencedor à entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

#### **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.9. **O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital.** O Licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.10. No preenchimento da proposta eletrônica, deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitários e totais de todos os itens ofertados.

7.11. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

7.12. O licitante deverá encaminhar proposta, para o objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.13. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre



plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.14. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

7.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico após a sua liberação para todos.

7.17. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.18. **Até a data limite** para a apresentação da proposta, a licitante poderá **retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados**. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CIMLAGO, podendo ocorrer o **complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), não inferior a 02 (duas) horas**.

7.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.20. O prazo de validade da proposta de preços **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

7.21. Nos preços propostos deverão estar **incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, como entregas nos municípios consorciados,**



encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.22. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar **até 02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houver algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

7.23. A apresentação de proposta implica no compromisso, por parte do licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

## **8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no site [www.licitacimlago.com.br](http://www.licitacimlago.com.br), terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, momento em que o(a) Pregoeiro(a) passará a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Serão analisadas as propostas apresentadas, sendo desclassificadas, com a devida motivação, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não especificarem a marca/modelo dos itens (quando necessário) ou que estiverem em desacordo com as marcas/modelos constantes do “*cadastro de bens pré-qualificados do CIMLAGO*”.

8.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



8.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase de disputas e serão ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado sobre seu recebimento, horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.6. Durante a sessão pública, **a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.7. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, podendo a disputa de lances se estender para outros dias, se necessário.

8.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que sejam inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e diferentes de qualquer lance válido para o item.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários quanto à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

8.11. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados erroneamente ou em situações semelhantes.

8.12. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) durante a etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a) à sua atuação no certame tão logo seja



possível, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando a desconexão persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será SUSPENSA**, tendo seu reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) informando a data e hora da reabertura da sessão.

8.14. **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENDEDORA QUE:**

8.14.1. Contiver vícios insanáveis.

8.14.2. Não observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

8.14.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.14.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.14.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14.6. No caso de bens e serviços em geral, **SERÁ INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE** das propostas a apresentação de **valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

8.14.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.14.6, somente será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) A inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o valor ofertado.

8.14.8. Em contratações de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário considerado relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.14.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou na hipótese de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14.10 O fornecedor que não cotar todos os itens do lote será desclassificado.

#### **(MODO DE DISPUTA ABERTO)**

8.15. No pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “*aberto*”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de prorrogações automáticas.

8.16. A etapa de lances da sessão pública terá uma duração inicial de **10 (dez) minutos**. Após esse período, a sessão será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que um lance for ofertado nos últimos **2 (dois) minutos**.

8.17. Essa prorrogação, com duração de **2 (dois) minutos**, ocorrerá sucessivamente sempre que novos lances forem registrados dentro desse período, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18. Se não houver novos lances conforme estabelecido, a sessão pública será automaticamente encerrada.



8.19. No entanto, caso a fase competitiva se encerre sem prorrogação automática, o(a) Pregoeiro(a) (a), assessorado pela equipe de apoio, poderá, justificadamente, decidir pelo reinício da sessão pública de lances para buscar a obtenção do melhor preço.

8.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando necessário, após negociação e decisão do(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.21. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos no Edital, dentro do prazo fixado, resultará nas sanções previstas, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não cumprir as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante conforme a ordem de classificação. Este processo será repetido até que se encontre uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital. Nesse momento, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com o participante para obter um preço mais vantajoso.

8.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.24. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares de forma digital, por meio da funcionalidade disponível no sistema, com um prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.1. Esse prazo poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) mediante solicitação escrita e justificada do licitante, desde que formulada antes do fim do prazo original e formalmente aceita.

8.24.2. Entre os documentos que podem ser solicitados como complementares, destacam-se aqueles que detalham as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo,



fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, como catálogos, folhetos ou propostas. Esses documentos devem ser encaminhados por meio eletrônico ou por outro meio indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo de posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. Também poderá ser solicitada a complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a etapa de lances.

8.25. Uma vez constatado que todas as exigências do Edital foram cumpridas e não havendo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que tenha sido habilitado.

8.26. No caso de empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios de desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o fornecedor tenha declarado essa condição no cadastramento junto ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO. Após o desempate, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar um melhor preço caso a empresa vencedora não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se a empresa aceitar reduzir o preço ao valor estimado, será declarada vencedora do pregão; caso contrário, a negociação poderá continuar com as empresas subsequentes.

8.26.1. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima permitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte. Também não será aplicado a empresas que, no ano da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, ultrapassem a receita bruta máxima permitida para esse enquadramento, conforme disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

8.27. Persistindo o empate, serão utilizados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.

## **9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**



9.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, via sistema, a Proposta de Preços ajustada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo mínimo de duas horas. Essa proposta deverá ser acompanhada, quando necessário, dos documentos complementares que confirmem aqueles já exigidos e apresentados conforme o Edital.

9.2. O prazo para a apresentação da proposta final poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e a critério do Pregoeiro.

#### **NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:**

- a) A proposta deve conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), número do CNPJ e da Inscrição Estadual, telefone, fax e e-mail de contato.
- b) Todas as folhas da proposta devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo representante legal do proponente, podendo ser de forma digital, desde que cumpridos os requisitos legais.
- c) Nos preços propostos devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução do objeto, incluindo entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, despesas relacionadas à segurança no trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, além de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, ou seja, todos os custos necessários para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- d) O prazo de validade da proposta de preços deve ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir da abertura das propostas virtuais.
- e) Os preços dos **itens devem ser discriminados em moeda corrente nacional**, limitados a **2 (duas)** casas decimais para os centavos.



- f) A proposta deve indicar que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação por igual período.
- g) O prazo de entrega dos itens deve ser **de até 10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador e/ou Participante**.
- h) A especificação completa da marca/modelo do produto oferecido deve estar de acordo com as informações apresentadas na Proposta Eletrônica, contendo dados técnicos que permitam sua completa avaliação, em **TOTAL CONFORMIDADE** com o item 1.1 deste Edital.
- i) A proposta deve incluir o valor unitário e o valor total com a quantidade estimada dos itens.
- j) Devem ser fornecidos os dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo especificado no **ANEXO III**.

## **10. GARANTIA**

10.1. Os licitantes deverão apresentar, **juntamente com sua proposta**, a **COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE UMA QUANTIA A TÍTULO DE GARANTIA DE PROPOSTA, NO VALOR CORRESPONDENTE A 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**, conforme previsto no art. 58 da Lei n. 14.133/2021, devendo esse recolhimento ser realizado nos termos definidos pelo referido artigo.

10.2. A exigência de garantia de proposta, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de assegurar a seriedade e a efetividade do processo licitatório. Tal medida **visa proteger os interesses da administração pública e dos demais licitantes, evitando propostas frívolas ou irresponsáveis que possam comprometer a execução do contrato**. Além disso, a exigência de garantia da proposta contribui para promover uma



competição justa e equitativa entre os participantes, em consonância com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **11. DAS AMOSTRAS**

11.1. Neste processo não exigira amostra.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preços, conforme previsto neste Edital, em formato digital e exclusivamente por meio do sistema.

12.2. Para a habilitação nesta licitação, será exigido o envio, através do sistema, dos documentos listados conforme a relação estabelecida a seguir:

### **12.2.1. PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias. Para sociedades por ações, é necessário apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

11.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.1.4 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigido pelas atividades desempenhadas;

11.2.1.5 No caso de Microempreendedor Individual (MEI), é necessário apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação estará condicionada à verificação da autenticidade no portal [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).



11.2.1.6 Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), é necessário apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.2.1.7. No caso de cooperativa, é necessário apresentar a ata de fundação e o estatuto social em vigor, juntamente com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**Observação:** Todos os documentos mencionados devem ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **12.2.2. PARA COMPROVAR A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

12.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, referente à sede ou domicílio do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do(a) licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela secretaria competente do município;

12.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(a) licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela secretaria competente do estado;

12.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



12.2.2.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na internet, <http://www.tst.jus.br>, de acordo com a Lei nº 12.440/11, de 7 de julho de 2011).

### **12.2.3. PARA COMPROVAR A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme o art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

12.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

**Nota 01:** As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**Nota 02:** Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício.

12.2.3.3. Os documentos mencionados acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped.



12.2.3.4. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, **no mínimo, 3% (três por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente**, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei.

12.2.3.5. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme o art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **12.2.4. DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO – DECLARAÇÕES:**

12.2.4.1 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV** deste Edital;

12.2.4.2 Declaração de que a empresa não está declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem suspensa do direito de licitar ou contratar com o CIMLAGO, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V** deste Edital;

12.2.4.3 Declaração de que a empresa não emprega trabalhadores menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme a legislação vigente, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IX** deste Edital;

12.2.4.4 Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público ativo, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VI** deste Edital;

12.2.4.5 Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VIII**. A presente declaração não



dispensa a obrigação do licitante de assinalar a opção no campo correspondente do Sistema no momento do credenciamento e da apresentação da documentação para participação no certame;

12.2.4.6 Declaração de Enquadramento de Receita Bruta, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

12.2.4.7 Declaração de cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IX** deste Edital;

12.2.4.8 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo X** deste Edital;

12.2.4.9 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (12.2.1.2.) deve possuir ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

12.2.4.10 Qualquer informação incompleta ou inverídica contida nos documentos apresentados, apurada pelo(a) Pregoeiro(a) mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do(a) respectivo(a) licitante e no envio dos documentos ao Ministério Público de Minas Gerais (MP/MG.) para apuração de eventual prática delituosa.

12.2.4.11 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.2.4.12 A existência de restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), desde que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.2.4.13 A declaração do vencedor ocorrerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.2.4.14 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de



microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor equiparado, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, conforme os termos da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

12.2.4.15 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, houver outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.2.4.16 Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

12.2.4.17 Será inabilitado(a) o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.2.4.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

**12.2.4.19 As certidões que não possuírem prazo de validade serão aceitas apenas se emitidas há no máximo 90 (noventa) dias consecutivos antes da data de abertura da sessão deste Pregão.**

12.2.4.20 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



## 12.2.5. PARA COMPROVAR A DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 12.15. Da Capacitação Técnico-Operacional

12.15.1.1. Para atendimento da qualificação **técnico-operacional**, será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante executou, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços de natureza e vulto compatível com o objeto ora licitado. **Os atestados devem fazer referência explícita**, pelo menos, às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, permitindo estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas **com o objeto da presente licitação, em instalações prediais e comerciais**. Serão aceitos somatórios de atestados, desde que comprovem que os serviços, demonstrados nos atestados de capacidade técnico-operacional somados, tenham sido executados concomitantemente, em mais de um contrato, no mesmo período de tempo, com as características nos itens a seguir:

- a) Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão em ambientes comerciais;
- b) Execução de rede de cabeamento estruturado em ambientes comerciais;
- c) Pintura.

12.15.1.2. Para fins de cumprimento do item 12.15.1.1, serão aceitos **um ou mais atestados**, desde que, **SOMADOS OU ISOLADOS**, atendam aos itens das letras “a” ao “e” do referido item.

12.15.1.3. A licitante deverá apresentar sua estrutura organizacional, a infraestrutura que pretende disponibilizar nos municípios selecionados e a equipe mínima de profissionais permanentes na empresa para o cumprimento deste objeto.

12.15.1.4. A capacidade técnica da equipe será avaliada em função da apresentação do currículo e atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público



ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU, acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) na especialidade indicada.

**12.15.1.5.** Os profissionais indicados para o subitem 12.15.1.3 não poderão ocupar dois ou mais cargos na equipe técnica.

**12.15.1.6.** Os profissionais deverão pertencer ao quadro permanente da empresa na data de apresentação da documentação. A comprovação do vínculo empregatício será feita mediante a apresentação/anexação de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Contrato de trabalho e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) Cópia do Livro de Registro de Empregados ou da Ficha de Registro de Empregados;
- c) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Autônomos em plena vigência, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

## **12.15.2. Da Capacitação Técnico-Profissional**

**12.15.2.1.** A qualificação técnico-profissional será exigida somente no momento anterior à contratação, conforme item específico deste Edital, e deverá ser compatível com o objeto a ser contratado. Essa exigência visa a demonstrar a inviabilidade de sua solicitação no momento da habilitação, devido à diversidade de potenciais ramos/atividades da engenharia e arquitetura a serem executados, sob pena de restrição à livre participação de empresas, uma vez que, nesta hipótese, estaria sendo exigida a qualificação do profissional que eventualmente poderá ou não estar prestando serviço em caso de contratação.

**12.15.2.2** Registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no órgão competente (CREA ou CAU).



### 13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- a) Fornecer o objeto deste Edital de acordo com as especificações exigidas;
- b) Fornecer o objeto desta licitação na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados em sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item, conforme sua exigência;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas e custos decorrentes das entregas, bem como por eventuais trocas durante o período de garantia;
- e) Enviar por e-mail o arquivo XML resultante da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final recair em final de semana ou feriado, será prorrogado para o próximo dia útil;
- h) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- i) Destacar na nota fiscal emitida o valor de todos os tributos passíveis de retenção pelo Órgão Participante, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, conforme a IN RFB 1.234/2012.

13.2. Será de responsabilidade do Órgão Participante:



- a) Efetuar o pagamento dos produtos contratados nos prazos previstos;
- b) Fiscalizar os fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias que facilitem a prestação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta ata, exigindo o cumprimento das obrigações da contratada;
- e) Atender às demais disposições contidas neste Edital, seus anexos, e na legislação aplicável.

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, em **JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas as demais exigências deste Edital.

#### 15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão**, devendo apontar de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.2. Serão admitidas as seguintes formas de impugnação do Edital:

- a) Por intermédio de meio eletrônico, **exclusivamente** através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA**: [www.licitacimlago.com.br](http://www.licitacimlago.com.br), no "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23h59 da data limite estipulada.
- b) **NÃO** será aceito pedido de esclarecimento ou impugnação por e-mail.

15.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, **no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame**, sobre a impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a



avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do(a) Pregoeiro(a).

15.4. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

16.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços, a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO) e o fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços. O prazo de validade do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.**

16.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado durante o período de vigência, não sendo permitido acumular as quantidades não utilizadas.

16.1.2. Os Órgãos Participantes, os fornecedores e os totais dos itens deste Edital estarão registrados na Ata de Registro de Preços Consolidada (**ANEXO XII**).

16.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que o motivo seja justificado e aceito pela Administração do Consórcio Público. O proponente deve manter-se nas mesmas condições de habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1. As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar a Ata de Registro de Preços terão as mesmas condições estabelecidas no item 16.2, após notificação.



16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por meio de certificação digital.

16.4. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por lei, após regular Processo Administrativo.

16.5. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e estes poderão sofrer as penalidades impostas por lei, após regular Processo Administrativo.

16.6. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o Cadastro de Reserva de Fornecedores.

16.6.1. Os fornecedores do Cadastro de Reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, seguindo a ordem de classificação do certame, conforme a última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, conforme a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles possam advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **17. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

17.1. Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se ela for prorrogada, entretanto, nesta situação de prorrogação da ata, as



partes deverão concordar formalmente em prorrogar a ata de registro de preços sem majorar os valores de preços registrados originalmente.

## 18. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1. Dos atos da Administração praticados neste certame, cabem:

a) Recurso, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a.1) Julgamento das propostas;

a.2) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

a.3) Anulação ou revogação da licitação;

a.4) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Pedido de reconsideração, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens **a.1** e **a.2** da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, previsto na alínea “a” do item 18.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2. O recurso de que trata a alínea “a” do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual, se não reconsiderar o ato ou a decisão no **prazo de 03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso, com sua motivação, à autoridade



superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

18.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4. Será assegurado ao licitante o direito de vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5. O recurso ou pedido de reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA**: [www.licitacimlago.com.br](http://www.licitacimlago.com.br), no "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23h59 da data limite estipulada pelo(a) Pregoeiro(a);

b) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha a decisão final da autoridade competente.

18.2. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para a Autoridade Competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.3. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições dos artigos 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, o Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor, em relação às contratações dos Órgãos Participantes, as seguintes sanções:

a) Advertência;



b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **3 (três) anos**;

c) Em caso de atraso superior a **5 (cinco) dias** na entrega do objeto, o fornecedor será constituído em mora, sujeito a **multa de 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculada a partir do **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitada a **30 (trinta) dias**;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade no objeto, poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor do contrato, ou proporcionalmente por cada descumprimento;

e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o contrato, cancelado o Registro de Preços, e aplicada uma **multa de 15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMLAGO ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do fornecedor o valor correspondente a perdas e danos, conforme apuração em Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

f) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.4. O licitante ou contratado também será responsável administrativamente pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.5. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



17.6. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## **19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução 004/2024 ou outra que vier a substituir.

19.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



19.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

## **20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público;
- V. Sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI. For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da



execução do objeto contratual, quando for o caso.

20.1. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

## **21. DA DOTAÇÃO**

21.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2024.

## **22. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **22.1. Recebimento:**

22.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

22.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



22.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

22.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **22.2. Liquidação:**

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado.

b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- i. O prazo de validade;
  - ii. A data da emissão;
  - iii. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - iv. O período respectivo de execução do contrato;
  - v. O valor a pagar; e
  - vi. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e) Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos à situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- f) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



g) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

h) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos de regularidade fiscais.

### **22.3. Prazo de Pagamento:**

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

b) Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **22.4. Forma de Pagamento:**

a) O pagamento pelas aquisições e/ou prestação de serviços, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens e/ou serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal.

b) Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

c) As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento



previsto neste item.

d) Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

## 23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço, de acordo com o Anexo I deste instrumento convocatório.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador CIMLAGO ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3. A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CIMLAGO, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal Oficial



de Licitações do CIMLAGO e no sítio eletrônico oficial: [www.cimlago.org.br](http://www.cimlago.org.br).

24.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7. O Autoridade Competente do CIMLAGO poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital.

24.8.1. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma [www.licitacimlago.com.br](http://www.licitacimlago.com.br).

24.8.1.1. Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

24.8.1.2. As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.9. Não cabe ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO ou ao CIMLAGO qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e



quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 005/2024 do CIMLAGO.

24.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I A – Planta Baixa

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação

ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;

ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

ANEXO IX – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO X – Declaração de Reservas de Cargos;

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII – Minuta de Contrato Administrativo Licitatório.



Alfenas/MG, 22 de agosto de 2024.

---

**Luiza Maria Lima Menezes**

Presidenta CIMLAGO



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. OBJETO

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para futura e eventual construção de Estação Cultural Modular, composta por mobiliário, equipamentos, livros e software, com área mínima de 108m<sup>2</sup>, formada por módulos habitáveis, exceto contêiner marítimo, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CIMLAGO, alinhado com sua missão de promover o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados e garantir a qualidade de vida de seus cidadãos, identificou a necessidade premente de contratação de uma empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestação de serviços de consultoria especializada.

Os municípios consorciados têm enfrentado desafios significativos no que diz respeito ao planejamento, execução e monitoramento de obras de edificações e infraestrutura. Estes desafios têm impacto direto na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, afetando a eficiência e a eficácia das ações municipais.

A contratação de uma empresa especializada em engenharia e arquitetura se faz necessária para enfrentar os problemas como: complexidade dos projetos, cumprimento de normas e legislação, otimização de recursos públicos e qualidade e durabilidade das obras.



A fundamentação detalhada da contratação e seus elementos, considerando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **2.1. QUANTO AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL:**

O objeto foi reunido em **LOTE ÚNICO** por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Portanto, esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala, conforme podemos consultar na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

## **3. MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste Termo de Referência. Na execução do projeto não poderão ser utilizados módulos tipo marítimo, em hipótese alguma. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

### 1. DETALHAMENTO DO OBJETO (LOTE ÚNICO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.1	Módulos construtivos modulares, incluindo mobiliário e climatização (é vedada a utilização de módulos do tipo marítimo, sob qualquer circunstância). <b>Mobiliário:</b> estantes com capacidade mínima para 2.000 livros, 1 mesa hexagonal infantil com 6 cadeiras, 1 mesa com 4 cadeiras para estudo em grupo, 30 poltronas almofadadas para mini auditório com multimídia, 1 balcão de atendimento com cadeira giratória, 1 armário em MDF com cadeira de rodinhas, 1 carrinho para livros, 1 bancada de pesquisa com 4 cadeiras giratórias e 4 puffs. <b>Climatização:</b> preparação para instalação de ar-condicionado, com 2 unidades de 24.000 BTUs/h no auditório e 3 unidades de 18.000 BTUs/h no Centro, do tipo SPLIT HI WALL, com função de desumidificação, controle remoto sem fio e baixo nível de ruído.	UND	41,00
1.2	Automação, codificação e etiquetagem: tecnologia RFID de 13,46 MHz para alinhamento operacional dos módulos, unidade de autoatendimento RFID de 13,56 MHz com tela sensível ao toque e design acessível, em conformidade com a norma ABNT 9050.	UND	41,00

1.3	1 TV Led. 43"	UND	41,00
1.4	Lousa Digital 120" Completa	UND	41,00
1.5	Sistema de projeção – Resolução de 1920x1080 pixels a 60 fps, sensor CMOS ou CCD, com escaneamento progressivo, filtro IR removível, lente fixa com ângulo de visão entre 100° e 110°, e microfone embutido.	UND	4 1,00
1.6	Notebooks com tela de no mínimo 14 polegadas, resolução de 1366x768, CPU de 02 núcleos, 04GB de memória DDR4 e armazenamento de 256GB em SSD NVME. Equipados com Microsoft Windows 10 e conectividade via Wi-Fi e cabo, com cor predominante preta ou cinza.	UND	205,00
1.7	Sistema de Som Ambiente 200W – Amplificador de 20W RMS e caixas de som de 60W RMS cada, com entradas USB, cartão SD/MMC, 2x RCA e entrada para microfone.	UND	41,00
1.8	Impressora Multifuncional: Funcionalidades de digitalização, cópia, fax, ADF, impressão em preto e branco e colorido, com suporte para Wi-Fi Direct e Wireless, além de impressão em diversos formatos de papel e opção de frente e verso manual.	UND	41,00
1.9	Bebedouro tipo torre: Estrutura em aço eletrozincado, pia em aço inox polido, torneiras cromadas para copo e jato, reservatório em poliacetal, serpentina em aço inox e sistema de refrigeração por compressor.	UND	41,00

1.10	Câmeras tipo bullet para ambiente externo: Resolução de 2MP, codec de compressão H.265+, sensor CMOS ou CCD, com escaneamento progressivo, filtro IR removível, lente fixa com ângulo de visão de 110°.	UND	41,00
1.11	4 Câmeras tipo dome para ambientes internos: Resolução de 1920x1080 pixels a 60 fps, sensor CMOS ou CCD, com escaneamento progressivo, filtro IR removível, lente fixa com ângulo de visão entre 100° e 110°, e microfone embutido.	UND	164,00
1.12	DVR 8 CANAIS, adequado para tecnologias AHD, HDCVI, HDTVI, BNC, IP E RCA, capacidade de armazenamento de 1TB, resolução de vídeo HD.	UND	41,00
1.13	Link de internet anual: 200Mbps de banda assimétrica, fornecido via fibra óptica, satélite ou rádio, com disponibilidade exclusiva para uso do sistema online do Centro.	UND	41,00
1.14	Licença de software web com licença perpétua. Plataforma de monitoramento e otimização de equipamentos, com relatórios técnicos detalhados, gestão remota, acessibilidade 24 horas e comunicações seguras via conexões HTTPS.	UND	41,00
1.15	Kit com 2.000 livros físicos, literários e paradidáticos.	UND	82.000,00
1.16	Licenças e SaaS (recorrente anual) para infraestrutura de TI e serviços recorrentes em nuvem, garantindo operações contínuas e seguras.	UND	41,00

## LOTE ÚNICO – ESTAÇÃO CULTURAL MODULAR DE 108 M2

### 1.1 - MÓDULOS CONSTRUTIVOS MODULARES



Módulos novos (Dimensões: Largura: 9,00 m, Comprimento: 12,00 m, Altura: 3,00 m), transformando-os em um espaço de convivência a ser utilizado como biblioteca. Para as unidades do projeto de bibliotecas, cada biblioteca será estruturada em 03 módulos, cada um com as dimensões descritas acima, totalizando 108 m<sup>2</sup>. As especificações obedecerão aos requisitos técnicos mínimos necessários para que o módulo atenda às necessidades básicas de utilização e permanência.

Os módulos deverão ter toda a estrutura tratada conforme a descrição técnica abaixo, para garantir a não oxidação.

✓ **ESTRUTURA:**

A estrutura das longarinas inferiores deve ser composta por perfis estruturais de aço carbono, com tratamento especial para áreas marítimas, laminados em perfis I e H, garantindo uniformidade na composição mecânica. O restante da estrutura será composto por tubos e chapas metálicas, ambos confeccionados em aço carbono, dimensionados e produzidos conforme cálculos estruturais, para suportar os esforços máximos tanto em repouso quanto durante o içamento/transporte. A junção dos componentes da estrutura principal deverá ser feita por solda elétrica do tipo MIG/MAG, garantindo resistência e acabamento. A estrutura deve suportar a instalação dos componentes de fechamento e cobertura sobre o módulo, assegurando total proteção contra intempéries, além de permitir encaixes perfeitos com os painéis de fechamento, vedação e divisórias dos ambientes.

Toda a estrutura deverá passar por um pré-tratamento de pintura, utilizando jateamento de granalha de aço com pressão estável e uniforme de 110 psi, com granalha em formato esférico e angular, sendo proibido o uso de areia. Este processo deve atender às normas técnicas SABESP NTS 085, bem como às normas ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 15239 e N-9 da Petrobras. Para o sistema de pintura, deve-se considerar a agressividade do ambiente conforme a norma ISO 12944: Parte 2.

O preparo superficial mínimo será Sa 2 ½, realizado em cabine de jateamento pressurizado, e deve ser aplicada uma pintura de alto desempenho, comprovada através de ensaios



laboratoriais (ISO 12944-6), contendo baixo teor de voláteis (VOC) e alta espessura. As ligações ou fixações entre partes metálicas de aço carbono com aço carbono, e de aço carbono com metal não ferroso, como o alumínio, devem ser isoladas, sem perfurar ou romper partes pintadas.

Todas as soldas devem ser do tipo "perimetral" em todos os contornos, conforme as normas técnicas ABNT NBR 15814 e ABNT NBR 14842. A estrutura deve passar por um processo de banho pré-pintura, composto por decapante, desengraxante e fosfatizante. Após esse processo, a estrutura receberá um fundo preparador de alta tecnologia, à base de poliuretano, utilizado para nivelar a superfície, promovendo bom isolamento das outras camadas e assegurando melhor aderência da tinta de acabamento. A pintura de finalização será líquida, à base de poliuretano bicomponente. Após a montagem, as colunas dos módulos permanecerão aparentes. A amostra de cor deverá ser aprovada pela comissão licitante, conforme o projeto executivo.

A estrutura deve ser enviada já com telhado, forro e fechamentos instalados, para reduzir o tempo de instalação e obedecer aos princípios da construção modular "Plug and Play". Além disso, deve possuir gravação a laser diretamente nos tubos de aço, contendo o nome do fabricante, mês e ano, para rastreabilidade da compra e seus direitos. Não serão aceitos apliques por adesivo ou rebites, para evitar casos de perda ou vandalismo.

A estrutura deve ser pintada com tinta de alto teor de zinco, em três etapas distintas: a primeira com verniz de zinco, a segunda com primer epóxi preparatório, e a terceira com tinta de poliuretano com alto índice de zinco, seguindo a norma técnica ABNT NBR 11702.

✓ **TELHADO/COBERTURA:**

O teto externo deverá ser composto por elementos estruturais que forneçam a devida sustentação e estanqueidade aos módulos. Todos os elementos que compõem o teto externo devem garantir total proteção contra intempéries. O teto poderá ser integrado ao módulo em material termoacústico, com acabamento superior/externo em alumínio e interno em FCM (material de alta resistência composto por fibras), ou receber telhas termoacústicas do tipo



trapezoidal, com acabamento superior/externo em alumínio com superfície cromatizada, primer epóxi e acabamento em pintura de poliéster. O preenchimento termoacústico será feito em Poliisocianurato de 30 mm de espessura, com acabamento interno em filme de alumínio branco. As vedações e fechamentos deverão ser realizados por meio de calhas e/ou rufos, fabricados em chapas de alumínio dobradas e conformadas a frio, com a finalidade de escoar as águas da chuva. A impermeabilização será feita com manta asfáltica pré-fabricada de 4 mm de espessura.

#### **FORRO INTERNO:**

O forro interno deverá ser composto por placa modular mineral, com acabamento liso, espessura mínima de 9 mm, na cor branca. Alternativamente, o forro pode ser integrado ao módulo, constituído em FCM (material de alta resistência composto por fibras), também na cor branca. A fixação do forro deve ser realizada com parafusos de aço inox, vedados com poliuretano, conforme a norma ABNT NBR 16240.

#### **PAREDES E SEUS FECHAMENTOS EXTERNOS E INTERNOS EM PAINÉIS DE ALUMÍNIO NAVAL:**

O fechamento externo da estrutura deverá ser realizado com um painel termoacústico estruturado, composto por três camadas, pré-fabricado por meio de um processo de colagem e prensagem de alta tecnologia em mesa a vácuo, conforme descrito a seguir:

- a) **Lado externo:** Chapa de alumínio naval, conforme as normas ABNT NBR 7556, ABNT NBR 7823 e ABNT NBR 6999, com pintura líquida na cor preta e acabamento com chapas de ACM.
- b) **Isolamento termoacústico:** Poliisocianurato, com no mínimo 50 mm de espessura.
- c) **Acabamento interno:** Chapa de alumínio naval, conforme as normas ABNT NBR 7556, ABNT NBR 7823 e ABNT NBR 6999, com pintura líquida na cor preta e acabamento com chapas de ACM.



d) **Pintura:** A pintura dos painéis internos e externos deve ser realizada com tinta especial anticorrosão, incluindo a aplicação de primer e, posteriormente, tinta epóxi de poliuretano, alcançando uma camada final superior a 300 micras.

**Arte no fechamento externo:** Caso seja necessária arte no fechamento externo, esta deve ser realizada por meio de impressão digital com tecnologia UV (ultravioleta) diretamente na chapa de aço do fechamento. O uso de impressão em vinil seguida de aplicação não será aceito, para evitar problemas de descolamento, vandalismo e para garantir maior durabilidade do item.

#### ✓ PINTURA EXTERNA

Os componentes metálicos que compõem os painéis externos de fechamento da estrutura, inclusive as chapas de alumínio, deverão passar por um processo de banho pré pintura composto por decapante e fosfatizante conforme norma técnica ABNT NBR 13245. Por aspersão a pintura eletrostática a pó de poliéster deverá ser aplicada nas peças e seguir o processo para cura uniforme nas superfícies. A importância desse processo é que ele não utilizará solventes e não contamina o meio ambiente. **A amostra de cor deverá ser aprovada pela comissão licitante.**

#### ✓ ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

O fechamento externo da estrutura deverá ser feito com painel termoacústico estruturado, composto por três camadas, pré-fabricado por meio de um processo de colagem e prensagem de alta tecnologia em mesa a vácuo, conforme descrito a seguir:

- **Lado externo:** Chapa de alumínio naval, conforme as normas ABNT NBR 7556, ABNT NBR 7823 e ABNT NBR 6999, com pintura líquida na cor preta e acabamento com chapas de ACM.
- **Isolamento termoacústico:** Poliisocianurato, com no mínimo 50 mm de espessura.



- **Acabamento interno:** Chapa de alumínio naval, conforme as normas ABNT NBR 7556, ABNT NBR 7823 e ABNT NBR 6999, com pintura líquida na cor preta e acabamento com chapas de ACM.
- **Pintura:** A pintura dos painéis internos e externos deve ser realizada com tinta especial anticorrosão, incluindo a aplicação de primer e, posteriormente, tinta epóxi de poliuretano, alcançando uma camada final superior a 300 micras.

### Esquadrias de Alumínio:

As janelas deverão ser em alumínio anodizado natural, e as portas em alumínio anodizado na cor natural, conforme as características, dimensões e revestimentos indicados no quadro de esquadrias (janelas e portas). As normas aplicáveis incluem:

- **Normas de fabricação:** EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821); MB-1226/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486); MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro utilizado será do tipo H - metalúrgico, conforme P-NB-167/ABNT e DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT. O alumínio deverá ser anodizado na cor branca, de acordo com as normas ABNT NBR 12609 e NBR 9243, com anodização classe A18 (processo de oxidação anódico para recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. Superfícies sem anodização, resultantes de cortes após o processo, não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio devem atender aos requisitos de aspecto decorativo, inércia química, resistência à corrosão e resistência mecânica, conforme especificado nos projetos de arquitetura. As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados na liga ABNT 6063-T5, com as seguintes características:

- **Resistência à tração:** 120 a 154 MPa



- **Limite de escoamento:** 63 a 119 MPa
- **Alongamento (50 mm):** 18% a 10%
- **Dureza (Brinell) - 500/10:** 48 a 68

Os acabamentos das superfícies dos perfis de alumínio deverão apresentar bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica. A execução será esmerada, evitando emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. A vedação contraventos e chuvas deve ser perfeita, e qualquer vazamento deve ser corrigido imediatamente.

Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados, sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação, e com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos ou outros defeitos. Os quadros devem ser perfeitamente esquadriados, com ângulos bem esmerilhados ou limados, sem rebarbas ou saliências. As esquadrias não devem ser forçadas nos rasgos, mesmo que estejam fora de esquadro ou com dimensões escassas. As armações devem ser instaladas cuidadosamente para evitar distorções.

As barras e os perfis serão extrudados na liga ABNT 6063-T5, e os acessórios, como roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos e alças, devem ser de primeira qualidade, proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso por longo tempo. Todas as esquadrias utilizadas nas paredes ou divisórias dos sanitários devem possuir trincos para fechamento interno.

As janelas projetantes devem ser equipadas com fecho de haste de comando projetante (HAS) em alumínio, com comprimento de 40 cm. As portas de alumínio devem incluir fechadura tipo alavanca, em aço com espessura de 1,25 mm, cromada, com cilindro C400 e chave tipo 2F.

**Vidros:**



Os vidros utilizados nas esquadrias devem obedecer às normas NBR 11706 e NBR 7199. Nas esquadrias que especificam o uso de vidro temperado, deve-se empregar vidro temperado incolor, nos tamanhos e recortes indicados no projeto. As chapas devem ser isentas de bolhas, fissuras, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, sendo rejeitadas caso apresentem qualquer desses defeitos. Serão aceitas variações dimensionais de, no máximo, 3,0 mm para maior ou menor.

As portas serão em vidro temperado incolor, com automatizador para porta deslizante, acionamento rápido e fácil por sensor de presença, e incluirão uma cortina de ar de 100 cm com controle remoto. As folhas respeitarão o padrão comercial, com no mínimo 800 mm de vão livre, seguindo as normas aplicadas. As ferragens para as portas de correr devem ser do tipo roseta, cromadas. Todas as ferragens terão acabamento cromado e não poderão receber pintura. As dobradiças devem ser de latão, com pino de bola de latão, e para portas pesadas, devem incluir uma arruela intermediária de desgaste. As ferragens devem ser executadas com rigor, sem folgas ou emendas, e seus rebaixos e encaixes devem ser perfeitos. As cargas suportadas pelas ferragens, especialmente as dobradiças, devem ser suficientemente robustas para garantir o regime de trabalho a que serão submetidas. Todas as chaves devem possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

#### **Arte em Vidros:**

Caso seja necessária arte nos vidros, esta deve ser realizada por meio de impressão digital UV (ultravioleta) diretamente no vidro. Não será permitido o uso de impressão em vinil seguida de aplicação, para evitar problemas de descolamento e vandalismo, e garantir maior durabilidade.

#### **✓ CONTRAPISO**

O contrapiso deverá ser em painel do tipo placa cimentícia, composto, de alta resistência, com no mínimo 30 mm de espessura, composto por três camadas, por meio de um processo de colagem e prensagem de alta tecnologia. As duas faces externas devem ser em placas cimentícias, com utilização de cimento reforçado por fios sintéticos, não podendo utilizar



amianto. O interior deve ser fabricado em madeira, garantindo que a estrutura suporte no mínimo 490kg/m<sup>2</sup>. Deverá ser aplicado, na face inferior, que ficará próximo ao solo, tinta asfáltica impermeabilizante, de grande aderência e alta resistência química, formadora de película impermeável. Após a secagem, não deverá deixar cheiro no ambiente. Deverão ser aplicadas: uma demão de penetração e uma de cobertura, após a completa secagem da anterior.

A fixação do contrapiso na estrutura de aço deve ser feita com parafusos inox e posteriormente receber tratamento de poliuretano para evitar corrosões conforme ABNT NBR 15487.

#### ✓ REVESTIMENTO CERÂMICO

**Revestimento nas paredes internas, banheiro, sanitário, copa e DML:** O revestimento será em placas cerâmicas, com tamanho mínimo de 0,3m<sup>2</sup> por peça, linha branca, acabamento brilhante, e junta mínima de 2mm e máxima de 5mm. As placas serão assentadas com argamassa e aplicadas nas paredes, do piso até o forro. As cerâmicas deverão ser de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características, e resistência suficientes, totalmente isentas de qualquer imperfeição, conforme a padronagem especificada no projeto. O rejunte será em epóxi, na cor branca.

O assentamento será realizado a seco, utilizando argamassa de alta adesividade, conforme a norma NBR 13.753, dispensando a necessidade de molhar as superfícies da parede, do azulejo ou ladrilho. As juntas serão preenchidas com material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e deverão ser alinhadas, rigorosamente dentro de nível e prumo. Quando necessário, os cortes e furos nas cerâmicas deverão ser feitos com equipamentos específicos para essa finalidade, não sendo permitido o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa pronta. No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras de alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de



espessura e peso de 0,210 kg, coladas na cerâmica. As cantoneiras terão formato em "L", com largura de 12,7 mm.

Caso seja aplicada arte em revestimento cerâmico essa deve ser realizada pelo processo de impressão digital UV (ultravioleta) direto no revestimento e não sendo permitido em vinil para posterior aplicação para evitar vandalismo e descolamento do substrato.

#### ✓ PISO

**Utilização de Piso Cerâmico:** O piso cerâmico a ser utilizado deverá ser acetinado, com tamanho mínimo de 0,3m<sup>2</sup> por peça, classificação mínima PEI 4, na cor cinza claro. O piso deve ter absorção de água inferior a 0,5%, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, ser antiderrapante e ser assentado com argamassa colante. Todas as juntas devem ser preenchidas com material epóxi na cor cinza (com índice de absorção de água inferior a 4%), estar perfeitamente alinhadas e ter espessura uniforme, podendo exceder a 5 mm. Durante a aplicação, deverão ser utilizados espaçadores entre as peças para manter o alinhamento. O rejuntamento deverá ser realizado após 72 horas, utilizando rejunte epóxi. As juntas entre as peças devem ter no mínimo 2 mm, seguindo sempre as indicações do fabricante e conforme as normas NBR 13.755 e NBR 15.575.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência, ou com quaisquer outros defeitos. Caso seja aplicada arte nos pisos, esta deve ser realizada por meio de impressão digital UV (ultravioleta) diretamente no piso. Não será permitido o uso de vinil para posterior aplicação, a fim de evitar vandalismo e descolamento do substrato.

#### ✓ PISOS PARA AMBIENTES COMUNS E AUDITÓRIOS:

Fornecimento e instalação de piso vinílico liso, colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico. A superfície que receberá o piso deve estar totalmente limpa, nivelada e sem umidade. Após limpeza, deve-se aplicar o adesivo com desempenadeira dentada – os dentes devem ser estreitos e profundos, para que a cola fique com no mínimo 1



mm de espessura. Após aplicação, observação especial ao tempo de secagem. É importante espalhar o adesivo em uma pequena área para que a cola não seque e perca sua aderência e os movimentos devem ser circulares. Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca, com altura mínima de 5 cm, dando acabamento e harmonizando piso e parede. As soleiras deverão ser em granito polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 20mm, nas dimensões exatas dos vãos das portas. A cor deve ser padronizada e igual em todas as aplicações.

#### ✓ **ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:**

##### **Instalação de Pontos Hidráulicos e de Esgoto:**

**Pontos Hidráulicos:** Serão instalados dois pontos hidráulicos para o banheiro, um na pia e outro na bacia sanitária, e dois pontos para o DML, um no tanque e outro para o filtro. Cada ambiente receberá também um registro de gaveta para manutenção e regulagem de vazão, além de um registro geral que servirá para os dois ambientes. O abastecimento deverá ser feito diretamente pela concessionária de abastecimento do município. Os materiais utilizados devem ser de PVC de boa qualidade e instalados de forma embutida e não aparente, por um profissional devidamente qualificado, com conhecimento específico da área, adotando todos os procedimentos necessários para a execução adequada do serviço.

**Pontos de Esgoto:** Serão instalados três pontos de esgoto para o banheiro, um na pia, outro na bacia sanitária e um no ralo de piso, e dois pontos para o DML, um no tanque e outro no ralo de piso. O esgoto deverá ser desaguado diretamente na rede de esgoto do município, quando disponível, ou em fossa séptica a ser construída. Os materiais utilizados devem ser de boa qualidade e instalados de forma embutida ou não aparente.

##### **Equipamentos e Acessórios:**

- **Lavatório pequeno:** 46x35 cm, cor branca.
- **Tanque:** Louça branca, com cantos arredondados e estrias profundas.



- **Bacia sanitária convencional/PNE:** Com caixa acoplada, cor branca, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados, com assento em ABS.
- **Registros de gaveta:** Especificados conforme a pressão de serviço projetada, conforme indicação dos projetos.
- **Dispensador de papel higiênico:** Para rolo, cor branca.
- **Dispensador de papel toalha:** Em plástico ABS.
- **Saboneteira spray:** Em plástico ABS.
- **Instalação de barras metálicas próximas à bacia sanitária:** Dimensões conforme a referência da NBR 9050/2015.

✓ **ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA:**

**Instalação Elétrica e Climatização:**

**Cabeamento e Quadros de Distribuição:** Todo o cabeamento, barramentos e disjuntores deverão estar em conformidade com as normas NBR e ABNT, sendo divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em um Quadro de Distribuição Geral (QDG). O QDG deverá ser embutido no painel, com os circuitos divididos conforme a necessidade. Os condutores serão em cobre, isolados com camada de plástico, para suportar no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos. O diâmetro da seção condutora dos cabos será de 2,5 mm<sup>2</sup> para circuitos de tomadas, 1,5 mm<sup>2</sup> para iluminação e 4,0 mm<sup>2</sup> para o circuito de ar-condicionado.

**Instalação de Tomadas e Interruptores:** As tomadas e interruptores serão instalados em conduletes do tipo corrugado e extrudado em PVC, adaptados para embutimento perfeito no painel estrutural, sendo as tomadas no novo padrão brasileiro 2P+T. A quantidade de tomadas será coerente com o ambiente em questão, e todas deverão estar aterradas. O



acabamento dos interruptores e tomadas será na cor branca, em poliestireno (PS), resistente a chamas, impactos e com excelente estabilidade às radiações UV, evitando amarelamento.

**Iluminação:** A iluminação dos ambientes será feita com lâmpadas de LED brancas, do tipo plafon de embutir, com no mínimo 35 watts e fluxo luminoso de 2160 lm, atendendo às normas de luminotécnica. Serão instaladas luzes de emergência nos ambientes, com bateria própria, em quantidade suficiente para atender as normas vigentes.

**Cabeamento de Dados:** O cabeamento para transmissão de dados será do tipo UTP, categoria 5e, sem blindagem, para uso interno, constituído por PVC retardante a chama. O condutor será de fio sólido de cobre eletrolítico nu, com bitola de 24 AWG e isolamento em poliolefina com diâmetro nominal de 0,9 mm. Os condutores isolados serão reunidos em pares, formando 4 pares. O passo de torção será adequado para atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre os pares.

**Aplicação:** Suporta ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100VG-AnyLAN, IEEE 802.12; 10BASE-T, IEEE 802.3; Token Ring, IEEE 802.5; 3X-AS400.

#### **Conectores:**

- **RJ45:** Para cabos UTP de 24 a 26 AWG, fabricados em termoplástico não propagante a chama, com 8 vias em bronze fosforoso revestidas com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54 µm) de níquel, atendendo às normas EIA/TIA 568 C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC 68.5.
- **RJ11:** Para condutores de 24 a 26 AWG, fabricados em termoplástico não propagante a chama, com 2/4 vias em bronze fosforoso, com resistência de contato máxima de 100 mΩ, resistência de isolamento de 1000 MΩ @ 500 VDC, rigidez dielétrica de 750 VCA RMS a 60 Hz por 1 minuto e flamabilidade conforme UL94 V-0.



**Climatização:** Cada ambiente deverá ser preparado para receber os aparelhos de ar-condicionado, com pontos de fixação, pontos elétricos e drenos para escoamento de água. A elétrica e os drenos devem ser embutidos no painel construtivo do módulo, conforme a necessidade dos ambientes e o projeto executivo. O painel do ambiente deve ter uma base reforçada embutida para receber o suporte da evaporadora, capaz de suportar uma carga mínima de 100 kg.

No ambiente externo, o painel deve ter uma base reforçada embutida para receber o suporte da condensadora, com capacidade de carga mínima de 150 kg. A base externa deverá ser do tipo mão francesa dupla, com suporte de borracha antirruído para apoiar a condensadora, evitando oxidação, vibração e acúmulo de resíduos. A contratada deverá fornecer e instalar 2 (dois) condicionadores de ar com capacidade mínima de 24.000 BTUs/h no auditório, e 3 (três) condicionadores de ar com capacidade mínima de 18.000 BTUs/h cada na biblioteca.

As unidades deverão ser do tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, 220 volts, com função de desumidificação, controle remoto sem fio e baixo nível de ruído. As unidades devem portar o Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. A garantia mínima do fabricante deverá ser de 1 (um) ano.

A instalação deve obedecer à norma técnica ABNT NBR 16401.

✓ **CALAFETAÇÃO EM PU:**

A calafetação das junções deverá ser realizada com adesivo monocomponente de alta performance, desenvolvido para os setores da construção civil, arquitetura e decoração, em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 11600. O adesivo deve ser do tipo multiuso, permitindo adesão a diversos tipos de materiais, como concreto, pedras, madeiras, mármore, cerâmicas, vidros, alumínio e ligas metálicas. O produto deve possuir excelente resistência a condições atmosféricas, como chuva, vento e raios UV, além de permitir pintura após a secagem/cura. As especificações técnicas incluem densidade de  $1,58 \pm 0,10 \text{ g/cm}^3$ , alongamento à ruptura de  $\geq 500\%$  e resistência à tração de  $\geq 1,0 \text{ MPa}$ .



## ✓ SUPORTE DE ENERGIA FOTOVOLTAICA:

O projeto, equipamentos e materiais do projeto deverão cumprir as recomendações constantes dos seguintes documentos e normas:

- Norma MPN-DP-01/NT-002 - Conexão de a cessantes à Rede de Distribuição em Média Tensão – minigeradores;
- Norma NDEE-001 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão;
- Normas para instalações elétricas de Média Tensão: Devem ser observadas as condições estabelecidas pela Norma NBR-14039 -Instalações elétricas de média tensão da ABNT, bem como outras normas aplicáveis, consideradas as suas revisões e atualizações;
- Normas para instalações elétricas de Baixa Tensão: Devem ser observadas as condições estabelecidas pela Norma NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão da ABNT, bem como outras normas aplicáveis, consideradas as suas revisões e atualizações;
- NR-10 – Norma Regulamentadora sobre Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, e Portaria nº. 598 que altera a NR-10: Devem ser observados os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade;
- Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST (ANEEL): Devem ser observadas as condições gerais de fornecimento de energia elétrica estabelecidas pelas Resoluções nº 414/2010, nº 482/2012 e nº 687/2015 da ANEEL e observados os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica – PRODIST, considerando revisões e atualizações tanto das resoluções quanto dos procedimentos;



- ABNT NBR IEC 62116 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica;
- ABNT NBR 16149 — Sistemas fotovoltaicos (FV) — Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição;
- ABNT NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) — Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição— Procedimento de ensaio de conformidade;

Caso não exista norma técnica brasileira sobre o tema, as normas da ANSI (American National Standards Institute), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), ASTM (American Society for Testing and Materials) and IEC (International Electrotechnical for Standardization), relativas a sistemas fotovoltaicos, deverão ser adotadas;

**MEMORIAL DE CÁLCULO:** *O consumo médio mensal de energia elétrica é de 800 kWh. Para reduzir esse consumo em aproximadamente 87%, foi dimensionado um sistema de 7,42 kWp de energia solar. A geração estimada de energia elétrica pelo sistema é de 800 kWh/mês. Para a aprovação da implementação do sistema pela concessionária de energia, é necessária a adequação do padrão de entrada da propriedade escolhida.*

*Na área disponibilizada, existe uma rede de transmissão que deve ser observada e considerada na elaboração dos projetos executivos. A ENEL deve ser consultada para que os afastamentos sejam determinados conforme as Normas Técnicas vigentes e os regulamentos estabelecidos pela concessionária.*

✓ **DADOS DO SISTEMA DE GERAÇÃO:**

**Módulo Fotovoltaico:** O sistema é composto por 14 (quatorze) módulos fotovoltaicos de 535 Wp, bifacial.

**Resumo das Especificações:**



- **Potência de Saída:** 525 Wp
- **Tensão de Funcionamento:** 39,63 V
- **Corrente de Saída:** 9,34 A
- **Garantia de Energia Linear:** 30 anos
- **Degradação Anual:** 0,45% ao longo de 30 anos

**Inversor:** O sistema deve incluir 1 (um) inversor trifásico de 6 kW, modelo HUAWEI SUN2000-6KTL-L1, com as seguintes características:

- Oversizing de 13%
- Tensão máxima de entrada: 1100 V
- Energia CA aparente máxima: 110.000 VA
- 10 MPPT por unidade, reduzindo efetivamente a incompatibilidade de strings
- Monitoramento inteligente de 20 strings e resolução rápida de problemas
- Eficiência máxima de 98,8%, eficiência europeia de 98,6% @480Vac
- Eficiência máxima de 98,6%, eficiência europeia de 98,4% @400Vac

O inversor deve ser projetado para atender todas as normas brasileiras relativas à conexão em modo de paralelismo constante, inclusive o PRODIST, e para conexão às redes de todas as concessionárias do território brasileiro, cumprindo sem restrições as especificações e parâmetros elétricos exigidos para o correto funcionamento do sistema. O inversor deve contar com as seguintes proteções:

- **Código 59:** Sobretensão CA
- **Código 27:** Subtensão CA



- **Código 81 O/u:** Sobrefrequência/Subfrequência
- **Código 25:** Verificação de Sincronismo
- **Código 78:** Anti-ilhamento
- **Código 81 Df/dt:** Relé Anti-ilhamento
- **Código 50/51 ou 50/51N:** Sobrecorrente de fases e de neutro, instantâneas e temporizadas

✓ **REQUISITOS DE SEGURANÇA:**

**Variações de tensão e frequência** - O sistema de geração distribuída deve perceber uma condição anormal de tensão e cessar o fornecimento à rede. As seguintes condições devem ser cumpridas com tensões eficazes medidas no ponto de conexão: Quando a frequência da rede assumir valores abaixo de 57,5 Hz, o sistema de geração distribuída irá cessar o fornecimento de energia à rede elétrica em até 0,2 s. O sistema somente deve voltar a fornecer energia à rede quando a frequência retornar para 59,9 Hz, respeitando o tempo de reconexão.

**Proteção contra ilhamento:** Para prevenir o ilhamento, o sistema fotovoltaico conectado à rede irá cessar o fornecimento de energia à rede, independentemente das cargas ligadas ou outros geradores distribuídos.

**Reconexão:** Depois de uma “desconexão” devido a uma condição anormal da rede, o sistema de microgeração não irá retomar o fornecimento de energia à rede elétrica (reconexão) por um período de 20 s a 300 s após a retomada das condições normais de tensão e frequência da rede.

**Condutores:** Todos os cabos que serão utilizados na instalação são apropriados para seus fins, onde os cabos de força CC são próprios para instalações externas, suportar a ação de raios



solares, ventos e variações de temperatura e os cabos CA são adequados para instalações elétricas internas a edificação.

**Condutores CC:** Os condutores que levarão a corrente CC até os inversores foram especificados conforme a norma ABNT NBR 16612:2017 e ABNT NBR 5410:2004. Segue abaixo a especificação do condutor:

- **Isolação:** HEPR - Composto termofixo 90°C
- **Cobertura:** XLPO\_HFPR
- **Método de Instalação:** B1 (Cabos instalados ao ar livre – método 1)
- **Temperatura ambiente:** 50°C

**Condutores CA:** Os condutores que levarão a corrente CA dos inversores até o quadro geral de baixa tensão (QGBT) foram especificados conforme a norma ABNT NBR 5410:2004. A seguir, a especificação do condutor:

- **Isolação:** Dupla EPR/XLPE
- **Método de Instalação:** B1 (Cabos unipolares em eletroduto aparente)
- **Capacidade de corrente básica do cabo:** 207 A (D com 3 condutores carregados)
- **Fator de Correção por Temperatura:** 0,96 (35°C)

**Aterramento:** O terreno deve possuir malhas de aterramentos resultando em uma resistência de aterramento inferior a 10  $\Omega$ , mesmo que em solo seco.

Os cabos de aterramento dos módulos fotovoltaicos, assim como os cabos de força CC, são apropriados para instalação externa, sujeitos a insolação e intempéries.



A bitola para aterramento entre as estruturas metálicas e as String Boxes é de 6 mm<sup>2</sup> conforme recomendado pela IEC/TS 62548:2013 (norma em elaboração no Brasil pela Comissão de Estudo CE-03:064.01 do COBEI).

A conexão da moldura dos módulos com o cabo terra é executada por clips de aterramento, jumpers entre os perfis e grampos terminadores específicos para aterramento.

**Conexão à Rede:** A conexão da rede poderá ser feita na casa de bombeamento de água existente ao lado do reservatório, sendo necessárias a adequações de carga necessárias para a ligação do AC.

Os Projetos Executivos deverão ser como exigidos pela concessionária LOCAL e Resolução 482 da Aneel. As validações dos Projetos serão dadas pela CONCESSIONARIA LOCAL, que é a responsável pela ativação do Sistema. Os Projetos que fazem parte deste termo de referência deverá ser analisado e corrigido, se for o caso, e apresentado a Concessionária para aprovação. É de total responsabilidade da contratada todos os tramites para aprovação dos projetos, solicitação de vistoria para aprovação da obra e demais tramites necessários para ativação e comissionamento para ativação por parte da Concessionaria local.

## **1.2. MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL:**

O mobiliário institucional, a ser montado internamente, deverá ser fabricado em MDF melamínico, com guarnições metálicas, incluindo chaves, trancas e dobradiças. A fabricação deverá seguir o projeto arquitetônico. Caso seja aplicada arte em MDF, esta deve ser realizada por meio de impressão digital UV (ultravioleta) diretamente na chapa de MDF, sendo proibido o uso de vinil para posterior aplicação, a fim de evitar vandalismo e descolamento do substrato.

MOBILIÁRIO DEVE INLCUIR:

- a) Estantes conforme o projeto anexo. para no mínimo 2.000 livros.
- b) Mesa hexagonal infantil - 01 mesa com 06 cadeiras



- c) Mesas e Cadeiras de Estudo em Grupo – 01 mesa com 04 cadeiras fixas
- d) Mini auditório, e projeto multimídia para a sala de multimeios. Compostos com 30 poltronas almofadadas com encosto de braços
- e) Balcão de atendimento - - composta com 01 cadeiras verper giratória
- f) Armário em MDF. – 01 unidade
- g) Carrinho de livros – 01 unidade
- h) Bancada de pesquisa - composta com 04 cadeiras verper giratória
- i) Puffs - Composta com 04 unidades

## POLTONA DE AUDITÓRIO

### Especificações Técnicas da Poltrona

#### 1. Estrutura Principal:

- A estrutura da poltrona deve ser fabricada com tubos industriais de construção mecânica em aço carbono ABNT 1008/1020, com diâmetro de 22,22 mm e espessura média de 1,5 mm, conformados por processo mecânico de dobramento de tubos.
- Na parte superior da estrutura do assento, deve ser soldada uma armação que permita a articulação das posições de sentar-se e levantar-se. Nessa armação, deve ser fixada uma chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura média de 2,65 mm para garantir a fixação perfeita do assento.
- Na extremidade do tubo, deve ser fixada uma mola helicoidal de retrocesso, fabricada em arame EB2050 com diâmetro de 4,0 mm, conhecida por sua alta resistência e durabilidade à fadiga dinâmica. Esta mola será utilizada na articulação sincronizada do conjunto, com suporte em termoplástico de

engenharia (Copolímero de Polipropileno) medindo 38 mm de largura e 42 mm de profundidade, com cantos arredondados.

## 2. Configuração Frontal e Traseira:

- A estrutura deve incluir dois tubos industriais de construção mecânica em aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração frontal, com diâmetro de 25,4 mm, espessura de 1,5 mm e comprimento total de 355 mm.
- Na configuração traseira, as dimensões devem ser de 605 mm de comprimento, diâmetro de 25,4 mm e espessura média de 1,5 mm, com uma extensão maior que a do pé frontal.
- Para a fixação deste suporte (pedestal) à estrutura do assento, deve ser desenvolvido um calço em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões de 244 mm de comprimento e 31 mm de largura.

## 3. Porta-Copos e Fixação ao Piso:

- O porta-copos deve ser soldado ao suporte (pedestal) e feito de uma chapa de aço Sliter 1006/1010 com 227,8 mm de comprimento e 50,0 mm de largura.
- Para garantir a estabilidade da estrutura, deve ser desenvolvida uma chapa para fixação ao piso, feita de aço carbono ABNT 1010/1020 com acabamento superficial oleado, medindo 305 mm de comprimento e 1,9 mm de espessura, com cantos arredondados e cobertos por ponteiras plásticas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).
- Uma blindagem plástica para cobrir toda a extensão do suporte (pedestal) deve ser fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com nervuras externas, medindo 335 mm de comprimento e 180 mm de largura, pelo processo de injeção.



#### 4. Proteção e Revestimento:

- Toda a estrutura deve receber uma proteção de superfície metálica por nanotecnologia (Nano-Cerâmica) e revestimento eletrostático epóxi pó, garantindo proteção e maior durabilidade ao produto.

#### 5. Elementos de Fixação:

- A estrutura deve ser montada utilizando os seguintes elementos de fixação:
  - Parafusos Cab. Panela Auto Atarraxante Phillips ZB Diâmetro 4,8x19
  - Parafuso Máquina Cab. Lentilha Fenda Phillips ZB 1/4x1.1/2
  - Porca SX Autotrav NC ZP ¼
  - Arruela Lisa ZP EXT 17 mm INT 6,35 mm ESP. 1,2 mm
  - Parafuso Sextavado Rosca Soberba ZB 3/8 x 60 mm
  - Bucha S12
  - Ponteira Plástica Abaulada D 34x2,50 mm preto

#### 6. Apoio de Braço Retrátil:

- O apoio de braço retrátil deve ser fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) pelo processo de injeção, com dimensões de 257 mm de comprimento e 50 mm de largura.
- Deve incluir uma conexão para o braço retrátil, com diâmetro de 13,50 mm e 41 mm de comprimento, garantindo sua funcionalidade.
- Para o perfeito funcionamento, deve ser desenvolvida uma mola helicoidal com diâmetro de filetes de 0,60 mm, diâmetro total de 5,3 mm e 18,6 mm de comprimento.

- Uma conexão em forma de bucha, também em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) nervurada, com 29 mm de largura e 69 mm de comprimento, deve ser fabricada por processo de injeção para facilitar a montagem.
- O braço retrátil deve incluir a opção de porta-copos, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) por processo de injeção, com dimensões de 58,4 mm de largura e 308,4 mm de comprimento, com cantos arredondados.
- Para a montagem na estrutura, devem ser utilizados parafusos sextavados flangeados em aço 1045 UNC ZP ¼ x 1.3/4 e ponteira plástica preta para acabamento.

#### **7. Assento e Encosto:**

- O assento deve ser constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com nervuras internas para reforço adicional, fixada a uma alma plástica também injetada em termoplástico de engenharia.
- Deve conter espuma laminada com densidade de 52 kg/m<sup>3</sup>, com variações de  $\pm 2$  kg/m<sup>3</sup>, revestida pelo processo de tapeçamento convencional. As dimensões aproximadas do assento são 442 mm de largura e 455 mm de profundidade, com cantos arredondados para reduzir a pressão arterial nos membros inferiores.
- O encosto deve ser fabricado pelo processo de injeção, com a extremidade frontal parafusada à alma plástica em termoplástico de engenharia. Deve conter uma espuma injetada com densidade de 26 kg/m<sup>3</sup>, com variações de  $\pm 2$  kg/m<sup>3</sup>, também revestida por tapeçamento convencional. Suas dimensões aproximadas são 460 mm de largura e 445 mm de profundidade, com cantos

arredondados para reduzir a pressão arterial nos membros superiores. Para a montagem da alma plástica à estrutura do encosto, devem ser utilizados parafusos Fixer FL Phillips ZP D 4,5x16 mm.

#### 8. Prancheta:

- A prancheta deve ser constituída por uma chapa de madeira de média densidade (MDF), usinada e furada conforme a configuração desejada.
- Nas localizações dos furos, devem ser inseridas duas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas com proteção contra corrosão à base de eletrodeposição de zinco (zincado natural).
- As superfícies devem ser revestidas com laminado melamínico de alta pressão, com fita de borda em PVC flexível de 15 mm de largura e espessura média de 0,54 mm na cor preta, para proteção e acabamento.
- Para a montagem da prancheta na estrutura, deve ser utilizado um elemento de ligação, fabricado por dois tubos industriais de construção mecânica de precisão ABNT 1008/1020, com diâmetro de 16,0 mm, unidos por uma chapa de aço (cantoneira) de 3,0 mm de espessura, fabricada em aço carbono ABNT 1008/1020, pelo processo de soldagem MIG.
- Para a montagem da carenagem à alma plástica, devem ser utilizados parafusos PRF Plast FL Phillips ZB Ø4,0x16.

#### APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL

Requisitos de Relatórios de Ensaio e Certificações para Poltronas

##### 1. Esgarçamento Máximo da Costura:

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando esgarçamento máximo da costura padrão do tecido, com



mínimo de 4,5 mm em ambos os sentidos, conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior.

## **2. Densidade de Fios:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a densidade mínima de 16 fios/cm em ambos os sentidos, conforme ABNT NBR 10588:2005 ou posterior.

## **3. Gramatura da Superfície Têxtil:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup> da superfície têxtil, conforme ABNT NBR 10591:2008 ou posterior.

## **4. Espessura do Laminado Sintético:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando espessura mínima de 0,90 mm do laminado sintético de vinil, conforme ABNT NBR 10499:2016 ou posterior.

## **5. Resistência à Tração e Alongamento do Vinil:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a resistência mínima à tração de 75 N/cm e alongamento mínimo de 34% no vinil sintético, conforme ABNT NBR 14552:2021 ou posterior.

## **6. Massa por Unidade de Área do Vinil:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando gramatura mínima de 550 g/m<sup>2</sup> do vinil, conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior.

#### **7. Força Máxima e Alongamento do Tecido:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando força máxima de 1250 N e alongamento de 40% no sentido da trama, conforme ABNT NBR 13934:2016 ou posterior.
- Relatório adicional para o sentido da urdume, com força máxima de 950 N e alongamento de 20%, conforme ABNT NBR 13934:2016 ou posterior.

#### **8. Comportamento ao Fogo:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a facilidade de ignição de corpo de prova orientado verticalmente, conforme ISO 6940:2014 ou posterior.

#### **9. Espuma Livre de CFC:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório, atestando que a espuma utilizada na fabricação do produto é isenta de CFC.

#### **10. Características de Queima:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 9178:2022 ou posterior, para determinação das características de queima de materiais poliméricos celulares flexíveis.

#### **11. Certificação do Processo de Preparação e Pintura:**

- Certificado de conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante segue normas como ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, entre outras especificadas.

#### **12. Certificação de Produtos Florestais:**

- Certificado de cadeia de custódia ou similares, como FSC ou Cerflor/Pefc. Se a empresa não for fabricante, deve apresentar comprovação de que o fabricante ou fornecedor é certificado.

### **13. Ensaio em Espuma Flexível de Poliuretano:**

- Diversos relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme normas ABNT, incluindo NBR 8515/2020, NBR 8516:2015, NBR 8537:2015, NBR 8797:2017, entre outras, para determinação de resistência, densidade, deformação, fadiga dinâmica, teor de cinzas, resiliência, compressão, etc.

### **14. Revestimento Fosfatado:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55 g/m<sup>2</sup>, conforme NBR 9209/86.

### **15. Espessura da Camada de Tinta:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 10443/08, comprovando espessura mínima de 70 micrômetros de tinta aplicada.

### **16. Conformidade com a NR 17 - Ergonomia:**

- Laudo ou declaração comprovando que o mobiliário atende à NR 17, acompanhado de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga, emitido por especialista em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia de segurança do trabalho.

### **17. Catálogo Técnico:**



- Catálogo técnico do produto, contendo imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item faz parte da linha de fabricação, e assegurando conformidade com especificações, durabilidade, estética, ergonomia e funcionalidade.

#### **18. Resistência à Flexão e Tensão:**

- Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, para resistência à flexão e tensão, conforme normas ASTM D790 e ISO 178.

#### **19. Análise de Materiais e Atividade Antiviral:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR) e atividade antiviral, conforme normas ASTM E1252:1998 e ISO 21702:2019, respectivamente.

**Quantidade Requerida:** 19 unidades.

### **CADEIRA VESPER GIRATÓRIA**

#### **Especificações Técnicas da Cadeira**

##### **1. Rodízios:**

- A cadeira deve possuir cinco rodízios, cada um composto por duas roldanas circulares com 50 mm de diâmetro, fabricadas em termoplástico (Poliamida PA 6,6) com extremidade em PU, adequadas para uso em pisos rígidos.
- O corpo do rodízio deve ser semicircular, também fabricado em Poliamida PA 6,6. As roldanas devem ser fixadas nesse corpo por um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10, com 6 mm de diâmetro, que será lubrificado com graxa específica para reduzir o atrito durante o rolamento.

- O corpo do rodízio deve incluir um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, com 11 mm de diâmetro, protegido contra corrosão por eletrodeposição de zinco. Esse eixo deve ser montado no corpo do rodízio por meio de um anel elástico sob pressão, também lubrificado para reduzir o atrito durante o deslocamento rotativo.

## **2. Base da Cadeira:**

- A base da cadeira deve ter um formato pentagonal, com diâmetro de aproximadamente 680 mm, composta por cinco pás de apoio fabricadas em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com 2,65 mm de espessura, conformadas por processo de estampagem e travadas por soldagem MIG.
- Nas extremidades, deve haver tubos de precisão de construção mecânica em aço carbono ABNT 1008/1020, fixados pelo processo de solda MIG.
- A base deve incluir um anel central, fabricado em tubo de precisão de aço carbono 1008/1020, ao qual as pás serão fixadas por soldagem MIG automatizada, garantindo qualidade e acabamento.
- A base deve receber proteção contra corrosão através de preparação de superfície metálica e revestimento por cromagem eletrolítica, além de uma blindagem central com design adequado, montada manualmente com cliques de fixação.

## **3. Coluna a Gás:**

- A coluna a gás deve ser constituída por um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão em aço carbono ABNT 1008/1020, com 50 mm de diâmetro externo, conformado em uma das extremidades por processo de conificação para perfeita fixação na base.

- A coluna a gás deve estar em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4.
- A câmara deve receber proteção contra corrosão com revestimento de pintura eletrostática epóxi preta, enquanto o cartucho a gás deve ser cromado por eletrodeposição.

#### **4. Plataforma:**

- A plataforma deve ser fabricada por processo de estampagem, com dimensões de 188 mm de largura, 228 mm de profundidade e 2,65 mm de espessura, incluindo dois furos centrais para encaixe no dispositivo de soldagem, evitando erros de centralização.
- O cone para fixação da coluna deve ser feito em chapa de aço 1006 Slitter, unido à chapa de fixação do assento por soldagem MIG com inclinação de 4°, garantindo perfeita acomodação do usuário.
- A plataforma deve incluir uma alavanca para acionamento da coluna a gás, fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) pelo processo de injeção.
- A fixação da plataforma ao assento deve ser realizada por quatro furos laterais oblongos, para alinhamento dos parafusos.
- Toda a estrutura deve receber proteção de superfície metálica por nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento com pintura eletrostática epóxi em pó, garantindo proteção e maior vida útil.

#### **5. Concha e Estofado:**

- A concha deve ser produzida em termoplástico de engenharia com uma mistura de homopolímero e copolímero, moldada anatomicamente, com acabamento superficial texturizado, fabricada pelo processo de injeção.



- Dimensões aproximadas da concha: 565 mm de largura, 532 mm de profundidade e 402 mm de altura, com espessura média de 6 mm.
- A concha deve ter cantos arredondados nas extremidades para reduzir a pressão arterial nos membros inferiores e superiores dos usuários.
- Dois tubos de aço trefilado, com 11,11 mm de diâmetro e 3,0 mm de espessura, devem ser integrados à parte dianteira e traseira do assento para conferir resistência e durabilidade ao conjunto durante o uso dinâmico.
- A fixação dos tubos à concha deve ser realizada por quatro fixadores em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fixados ao assento por parafusos Phillips.
- O estofado deve possuir uma alma plástica e densidade aproximada de 42 kg/m<sup>3</sup>, com variações de  $\pm 2$  kg/m<sup>3</sup>, fixado ao assento por meio de parafusos para plástico.

#### APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

#### Requisitos de Relatórios de Ensaio e Certificações para Mobiliário

##### 1. Relatórios de Ensaio em Tecido:

- **Esgarçamento Máximo da Costura:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando esgarçamento máximo da costura padrão do tecido de no mínimo 4,5 mm em ambos os sentidos, conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior.
- **Densidade de Fios:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a densidade mínima de 16 fios/cm em ambos os sentidos, conforme ABNT NBR 10588:2005 ou posterior.



- **Gramatura da Superfície Têxtil:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup> do tecido, conforme ABNT NBR 10591:2008 ou posterior.

## 2. Relatórios de Ensaio em Laminado Sintético de Vinil:

- **Espessura:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a espessura mínima de 0,90 mm, conforme ABNT NBR 10499:2016 ou posterior.
- **Resistência à Tração e Alongamento:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a resistência mínima à tração de 75 N/cm e alongamento mínimo de 34%, conforme ABNT NBR 14552:2021 ou posterior.
- **Massa por Unidade de Área:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando gramatura mínima de 550 g/m<sup>2</sup>, conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior.

## 3. Relatórios de Ensaio em Tecido (Método de Tira):

- **Força Máxima e Alongamento no Sentido da Trama:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a força máxima de 1250 N e alongamento de 40%, conforme ABNT NBR 13934:2016 ou posterior.
- **Força Máxima e Alongamento no Sentido da Urdume:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a força máxima de 950 N e alongamento de 20%, conforme ABNT NBR 13934:2016 ou posterior.

## 4. Comportamento ao Fogo:



- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a facilidade de ignição de corpo de prova orientado verticalmente, conforme ISO 6940:2014 ou posterior.

#### 5. Ensaio em Espuma Utilizada:

- **Isenção de CFC:** Relatório de ensaio emitido por laboratório, atestando que a espuma utilizada na fabricação do produto é isenta de CFC.
- **Características de Queima:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 9178:2022 ou posterior.

#### 6. Certificação do Processo de Preparação e Pintura:

- Certificado de conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante segue normas como ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, entre outras especificadas.

#### 7. Ensaio em Espuma Flexível de Poliuretano:

- Diversos relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme normas ABNT, incluindo:
  - **Resistência à Tração:** NBR 8515/2020
  - **Resistência ao Rasgamento:** NBR 8516:2015
  - **Densidade:** NBR 8537:2015
  - **Deformação Permanente à Compressão:** NBR 8797:2017
  - **Fadiga Dinâmica:** NBR 9177:2003
  - **Força Necessária para Compressão:** NBR 9176/2016
  - **Teor de Cinzas:** NBR 14961/2016



- **Resiliência:** NBR 8619/15
- **Resistência à Compressão:** NBR 8910/2016

#### **8. Revestimento Fosfatado:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55 g/m<sup>2</sup>, conforme NBR 9209/86.

#### **9. Espessura e Camada de Tinta:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 10443/08, comprovando espessura mínima de 70 micrômetros de tinta aplicada, com ensaio realizado em chapa de aço A36 6.35x76,20 mm.

#### **10. Conformidade com a NR 17 - Ergonomia:**

- Laudo ou declaração comprovando que o mobiliário atende à NR 17, acompanhado de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga, emitido por especialista em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia de segurança do trabalho.

#### **11. Catálogo Técnico:**

- Catálogo técnico do produto, contendo imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item faz parte da linha de fabricação, garantindo conformidade com especificações, qualidade, durabilidade, estética, ergonomia e funcionalidade.

#### **12. Análise de Materiais por Espectroscopia:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR) em



plásticos PP (Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), conforme norma ASTM E1252:1998.

### 13. Resistência à Flexão e Tensão em Resina Termoplástica:

- Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme:
  - **ASTM D790:** Resistência à flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno.
  - **ISO 178:** Resistência à tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno.

### 14. Atividade Antiviral:

- Laudo emitido por laboratório referente à atividade antiviral, de acordo com a ISO 21702:2019, em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).

**Quantidade Requerida:** 5 Unidades/Laudos

**CADEIRA FIXA**

**Especificações da Estrutura e Concha**

#### 1. Estrutura:

- A estrutura deve ser composta por aços trefilados ABNT 1006/1008, com 11,11 mm de espessura e geometria semelhante a um trapézio.
- Uma parte da estrutura deve servir como apoio para o assento, enquanto a outra deve garantir que todo o conjunto permaneça apoiado no chão, proporcionando resistência durante esforços dinâmicos de uso.

- Os aços devem ser cortados em máquinas de corte e dobrados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, sendo unidos entre si pelo processo de soldagem MIG.
- As extremidades dos tubos devem ser finalizadas com ponteiros plásticos (sapatas) injetadas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno), fabricadas pelo processo de injeção.
- Toda a estrutura deve receber proteção por preparação de superfície metálica com nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento por cromagem, garantindo maior proteção e vida útil ao produto.

## 2. Concha:

- A concha deve ser produzida em termoplástico de engenharia com uma mistura de homopolímero e copolímero, com apoio de braços integrados.
- A concha deve ser moldada anatomicamente, com acabamento superficial texturizado, e fabricada pelo processo de injeção.
- As dimensões aproximadas da concha devem ser 565 mm de largura, 532 mm de profundidade e 402 mm de altura, com espessura média de 6 mm.
- As extremidades da concha devem ter cantos arredondados, projetados para diminuir a pressão arterial nos membros inferiores e superiores dos usuários.

## 3. Fixação da Concha à Estrutura:

- Para a fixação da estrutura à concha, devem ser desenvolvidos quatro fixadores em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno), fabricados pelo processo de injeção e fixados ao assento por parafusos Phillips.

## 4. Estofado:



- O estofado deve possuir uma alma plástica com densidade aproximada de 42 kg/m<sup>3</sup>, com variações de  $\pm 2$  kg/m<sup>3</sup>.
- O estofado deve ser fixado ao assento por meio de parafusos para plástico.

#### APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

#### Requisitos de Relatórios de Ensaio e Certificações para Mobiliário:

##### 1. Relatórios de Ensaio em Tecido:

- **Esgarçamento Máximo da Costura:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando esgarçamento máximo da costura padrão do tecido, com no mínimo 4,5 mm em ambos os sentidos, conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior.
- **Densidade de Fios:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a densidade mínima de 16 fios/cm em ambos os sentidos, conforme ABNT NBR 10588:2005 ou posterior.
- **Gramatura da Superfície Têxtil:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup> do tecido, conforme ABNT NBR 10591:2008 ou posterior.

##### 2. Relatórios de Ensaio em Laminado Sintético de Vinil:

- **Espessura:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a espessura mínima de 0,90 mm, conforme ABNT NBR 10499:2016 ou posterior.
- **Resistência à Tração e Alongamento:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando resistência mínima à tração de 75 N/cm e alongamento mínimo de 34%, conforme ABNT NBR 14552:2021 ou posterior.



- **Massa por Unidade de Área:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando gramatura mínima de 550 g/m<sup>2</sup>, conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior.

### 3. Relatórios de Ensaio em Tecido (Método de Tira):

- **Força Máxima e Alongamento no Sentido da Trama:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando força máxima de 1250 N e alongamento de 40% no sentido da trama, conforme ABNT NBR 13934:2016 ou posterior.
- **Força Máxima e Alongamento no Sentido da Urdume:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando força máxima de 950 N e alongamento de 20% no sentido da urdume, conforme ABNT NBR 13934:2016 ou posterior.

### 4. Comportamento ao Fogo:

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, determinando a facilidade de ignição de corpo de prova orientado verticalmente, conforme ISO 6940:2014 ou posterior.

### 5. Ensaio em Espuma Utilizada:

- **Isenção de CFC:** Relatório de ensaio emitido por laboratório, atestando que a espuma utilizada na fabricação do produto é isenta de CFC.
- **Características de Queima:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 9178:2022 ou posterior.

### 6. Certificação do Processo de Preparação e Pintura:



- Certificado de conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante segue normas como ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, entre outras especificadas.

#### 7. Ensaios em Espuma Flexível de Poliuretano:

- **Resistência à Tração:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 8515/2020.
- **Resistência ao Rasgamento:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 8516:2015.
- **Densidade:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 8537:2015.
- **Deformação Permanente à Compressão:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 8797:2017.
- **Fadiga Dinâmica:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 9177:2003.
- **Força Necessária para Compressão:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 9176/2016.
- **Teor de Cinzas:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 14961/2016.
- **Resiliência:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 8619/15.
- **Resistência à Compressão:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 8910/2016.

#### 8. Revestimento Fosfatado:

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55 g/m<sup>2</sup>, conforme NBR 9209/86.

#### **9. Espessura e Camada de Tinta:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 10443/08, comprovando espessura mínima de 70 micrômetros de tinta aplicada, com ensaio realizado em chapa de aço A36 6.35x76,20 mm.

#### **10. Conformidade com a NR 17 - Ergonomia:**

- Laudo ou declaração comprovando que o mobiliário ofertado atende à NR 17 - ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com comprovação de autenticidade, emitido por especialista em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia de segurança do trabalho.

#### **11. Catálogo Técnico:**

- Catálogo técnico do produto, contendo imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item faz parte da linha de fabricação, assegurando conformidade com especificações, qualidade, durabilidade, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará a desclassificação do licitante.

#### **12. Análise de Materiais por Espectroscopia:**

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR) em plásticos PP (Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), conforme norma ASTM E1252:1998.



### 13. Resistência à Flexão e Tensão em Resina Termoplástica:

- **Resistência à Flexão:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D790.
- **Resistência à Tensão por Flexão:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ISO 178.

### 14. Atividade Antiviral:

- Laudo emitido por laboratório referente à atividade antiviral, de acordo com a ISO 21702:2019, em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).

**Quantidade:** 4 Unidades

## CONJUNTO INFANTIL

**Conjunto Infantil**, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central.

**MESA:** A mesa escolar infantil é projetada para montagem simplificada, permitindo seu uso também como brinquedo. A estrutura da mesa é composta por três principais componentes: o corpo estruturante, o porta-livros e o tampo substancialmente trapezoidal.

### 1. Corpo Estruturante:

- O corpo da mesa é inteiriço e possui forma poliédrica, moldado em uma única peça por meio do processo de injeção com termoplástico copolímero de polipropileno.
- A estrutura inclui um pé dianteiro largo com secção transversal em formato "U" voltado para dentro, e dois pés traseiros também em formato "U", voltados para frente e levemente arqueados.



- Travessas superiores e inferiores conectam os pés dianteiros aos traseiros, proporcionando estabilidade à mesa.

## 2. Tampo Trapezoidal:

- O tampo da mesa possui forma substancialmente trapezoidal, moldado pelo processo de injeção com material ABS.
- A base menor do tampo é arredondada, e as extremidades das bases maiores são chanfreadas.
- Um sulco transversal posicionado próximo à base menor do tampo serve como porta-objetos, oferecendo funcionalidade adicional.

## 3. Porta-Livros:

- O porta-livros é uma placa triangular moldada pelo processo de injeção com copolímero de polipropileno.
- Seu vértice frontal é arredondado, e ele é projetado para ser encaixado em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo da mesa.
- A fixação do porta-livros é realizada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e se encaixam em orifícios nas travessas superiores, garantindo segurança e estabilidade.

**CADEIRA INFANTIL:** A cadeira infantil é composta por assento, encosto e estrutura, conforme a seguinte descrição técnica:

- **Assento:** Fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 330 mm de largura, 320 mm de profundidade e 4 mm de espessura de parede, com cantos arredondados. O assento é montado na estrutura por meio de 4 cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3



mm de espessura, dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão é de 350 mm.

- **Encosto:** Inteiriço, sem ventilação ou aberturas, fabricado em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. O encosto possui cantos arredondados e é unido à estrutura por meio de encaixes das cavidades posteriores nos tubos da estrutura metálica da cadeira, travado por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando o uso de rebites ou parafusos.
- **Estrutura:** Fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, composta por pernas e travessas em tubo quadrado de 20 x 20 mm, com espessura de parede de 1,06 mm. As peças são unidas pelo processo de soldagem MIG. O conjunto recebe tratamento de banhos químicos e pintura epóxi em pó, oferecendo proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés, a cadeira possui ponteiros plásticos, fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (copolímero de polipropileno).

**MESA CENTRAL:** A mesa central possui a seguinte descrição técnica:

- Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado, com acabamento superficial liso e sem brilho, com espessura mínima de 3 mm. As peças, vistas superiormente, têm formato sextavado para permitir a união de 06 mesas, formando um círculo, e possuem 07 divisórias: seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior, a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central.
- **Estrutura Central:** Fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1 mm e espessura de 0,9 mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade. A altura em relação ao piso é de 590 mm.



O conjunto inclui mesas infantis e cadeiras infantis nas cores amarelo, vermelho, azul, laranja, verde e roxo. A mesa central é na cor cinza, e a estrutura da mesa central e das cadeiras é na cor branca.

#### **APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:**

Requisitos de Laudos e Certificações para Mobiliário:

##### **1. Conformidade com NM-300:**

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que o mobiliário está em conformidade com a norma NM-300, pelo modelo de certificação 5.

##### **2. Resistência ao Impacto IZOD:**

- Resina Plástica no ABS do Tampo: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no ABS do tampo, com resistência ao impacto média de no mínimo 380 J/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.
- Resina Plástica no PP do Assento e Encosto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP do assento e encosto, com resistência ao impacto média de no mínimo 380 J/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.

##### **3. Análise de Materiais por Espectroscopia:**

- Laudo ou relatório de ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR) em ABS (Acrlonitrila Butadieno Estireno), conforme norma ASTM E1252:1998.

##### **4. Revestimento Fosfatado:**



- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 9209/86, atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55 g/m<sup>2</sup>.

#### **5. Espessura e Camada de Tinta:**

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 10443/08, atestando a espessura mínima de 70 micrômetros da tinta aplicada, com ensaio realizado em chapa de aço A36 6.35x76,20 mm.

#### **6. Conformidade com NR 17 - Ergonomia:**

- Laudo ou declaração comprovando que o mobiliário ofertado está em conformidade com a norma regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado de cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga, com a devida comprovação de autenticidade, emitido por especialista em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia de segurança do trabalho.

#### **7. Teor de Chumbo na Pintura Epóxi-Pó:**

- Relatório de ensaio atestando a determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme a Lei Federal nº 11.762/08, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

#### **8. Resistência à Flexão e Tensão:**

- Resistência à Flexão: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme norma ASTM D790, atestando a resistência à flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno.



- Resistência à Tensão por Flexão: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ISO 178, atestando a resistência à tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno.

#### **9. Catálogo Técnico do Produto:**

- Catálogo técnico do produto, contendo imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte da linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do produto, levando em consideração a conformidade com as especificações, características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação do catálogo acarretará a desclassificação do licitante.

#### **10. Certificação do Processo de Preparação e Pintura:**

- Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante segue normas como ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

#### **11. Atividade Antiviral:**

- Laudo emitido por laboratório referente à atividade antiviral, conforme ISO 21702:2019, em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).

**Quantidade:** 01 Unidade



### **1.3 - AUTOMAÇÃO, CODIFICAÇÃO E ETIQUETAGEM COM 2.000 ETIQUETAS RFID PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO ACERVO FÍSICO**

O módulo deverá ser equipado tecnologicamente e bibliograficamente para atender as atividades que lhe compõe e competem, devendo apresentar solução com característica mínima:

#### **✓ SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO:**

O sistema de gestão e automação deverá contar com tecnologia RFID 13,46 Mhz para alinhamento operacional dos módulos e atendimento dos usuários.

#### **COMPOSTO POR:**

- **1 UNIDADE DE AUTOATENDIMENTO RFID 13.56MHZ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

##### **1. Tela Sensível ao Toque e Design Ergonômico:**

- O equipamento deve possuir uma tela sensível ao toque e design ergonômico, garantindo que todas as funções sejam acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a norma ABNT NBR 9050.

##### **2. Especificações Técnicas:**

- Frequência de operação: 13,56 MHz.
- O equipamento deve atender aos padrões ISO 18000-3 e ISO 28560.
- A zona RFID dedicada deve ser capaz de ler até 10 itens RFID simultaneamente dentro do campo de leitura.

##### **3. Leitor de Cartões e Impressora:**



- O equipamento deve permitir que cartões de usuário com código de barras de pelo menos 5 padrões diferentes sejam escaneados com facilidade, utilizando um leitor não aparente.
- O equipamento deve incluir uma impressora de recibos.

#### **4. Atestado de Capacidade Técnica:**

- A licitante deverá apresentar um atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento e instalação de um sistema de autoatendimento RFID na frequência de 13,56 MHz, em cliente público ou privado, com características equivalentes.

#### **5. Tipos de Login e Segurança:**

- O equipamento deve suportar login via código de barras (abrangendo uma gama completa de tipos), entrada manual na tela e/ou smartcard padrão RFID 13,56 MHz Mifare.
- O sistema deve utilizar protocolo HTTPS para garantir a segurança das informações.

#### **6. Software de Autoatendimento:**

- O software deve permitir ao usuário final realizar empréstimos, devoluções e gerenciar sua conta em mais de 3 idiomas.
- O fluxo de trabalho deve ser simplificado, requerendo apenas três etapas para concluir a transação de checkout, oferecendo uma experiência rápida e conveniente.
- Deve ser possível configurar o software para um fluxo de trabalho sem toque, eliminando a necessidade de interação física dos usuários com o quiosque.



## **7. Classificação e Personalização:**

- O software deve facilitar a classificação dos itens durante a devolução, instruindo os clientes a colocarem exceções em locais diferentes dos itens padrão, com a exibição de imagens personalizáveis para cada local de devolução.
- Deve ser capaz de fornecer mensagens de recebimento personalizadas no idioma escolhido pelo usuário, com suporte a mais de 70 idiomas.
- O software deve permitir a personalização de mensagens com base no usuário e no status do item, sem a necessidade de programação técnica ou codificação, sendo fácil de usar e configurar.

## **8. Acessibilidade e Interface:**

- O software deve atender às diretrizes da ADA, incluindo recursos como interface de tela maior que 21”, sensível ao toque, conversão de texto em fala e letras grandes.
- Os usuários devem ter a opção de alternar a metade superior da tela para a parte inferior, garantindo acessibilidade a todas as partes da interface.

## **9. Conteúdo Gráfico e Integração:**

- O software deve exibir conteúdo gráfico e de vídeo para promover a biblioteca e eventos comunitários, com gerenciamento centralizado e integrado à interface, sem redirecionamento para sites externos.
- Deve permitir a personalização rápida e fácil da interface do usuário, incluindo gráficos na tela, banners promocionais e calendário de eventos online.

## **10. Integração com eLivros e eAudiolivros:**



- O software deve permitir a integração com coleções de eLivros e eAudiolivros, sem redirecionar os usuários para sites externos, mantendo uma experiência consistente na interface.

#### 11. Acesso e Monitoramento Remoto:

- O software deve permitir acesso remoto às unidades de autoatendimento via navegador web, viabilizando a personalização das telas e extração de dados para relatórios estatísticos.
- Deve permitir o uso de licença de software para gerenciamento e monitoramento remoto de hardware e software.
- A comunicação do sistema deve ser via cloud computing, acessível remotamente de qualquer computador, suportando protocolo HTTPS para garantir a segurança das informações.

#### 12. Monitoramento e Diagnóstico:

- O software deve monitorar e atualizar o equipamento durante o funcionamento, diagnosticando imediatamente qualquer erro ou problema nos hardwares e periféricos.

#### 13. Certificação e Alimentação:

- O equipamento deve possuir certificação ANATEL.
  - O equipamento deve ser bivolt, operando em 110V/220V.
- **01 UNIDADE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO – GRAVA E LÊ ETIQUETAS RFID 13.56MHZ:**

##### Estação de Trabalho RFID

#### 1. Utilização e Função:



- Esta estação de trabalho será utilizada desde o início da implantação para gravação das etiquetas RFID no acervo selecionado, até a leitura das etiquetas RFID durante a rotina de circulação da biblioteca.

## **2. Especificações Técnicas:**

- O sistema deve incluir um leitor RFID com alcance de leitura de 20 cm, projetado para operar sem a necessidade de acionamento manual de botões, garantindo praticidade e produtividade.
- A conexão com o computador deverá ser feita via porta USB.
- O firmware deve permitir a leitura e gravação de etiquetas nos padrões ISO 15693 e ISO 28560.
- A estação deve ser capaz de ler múltiplas etiquetas RFID simultaneamente quando colocadas sobre a antena.

## **3. Ativação e Desativação de Etiquetas:**

- A estação de trabalho deve permitir a ativação e desativação das etiquetas RFID sem a necessidade de interação com o software de gerenciamento da biblioteca.

## **4. Dimensões e Peso:**

- Peso máximo: 1200 gramas.
- Dimensões aproximadas: 28,9 cm x 28,9 cm x 1,5 cm (com tolerância de 10%).

## **5. Alimentação:**

- O equipamento deve ser bivolt, operando em 110V ou 240V.

## **6. Software de Circulação:**



- O software deve incluir uma licença perpétua e ser capaz de processar etiquetas programadas, permitindo ao staff da biblioteca ativar e desativar o bit de segurança das etiquetas (ligado "on" ou desligado "off").
- O software deve guiar a equipe na etiquetagem e conversão dos itens do acervo de forma rápida e fácil, levando apenas alguns segundos para completar cada item.

#### **7. Funcionalidades Adicionais do Software:**

- O software deve sinalizar qualquer erro ao tentar gravar uma etiqueta, suportar mais de 30 modelos de dados diferentes e pelo menos 20 campos estendidos para a identificação do item (extended fields).
- Deve apresentar um bloqueio e uma mensagem de erro para impedir a gravação de dados que não atendam a um padrão pré-definido para as etiquetas do acervo.
- Deve permitir ativar ou desativar a etiqueta sem exibir o código do item na tela.
- O software deve possibilitar a criptografia do bit de segurança da etiqueta RFID para evitar alterações por dispositivos não autorizados.

#### **8. Operação Autônoma:**

- O sistema deve operar de forma autônoma, sem necessidade de interface com o sistema integrado da biblioteca e sem requerer comunicação com o software de gerenciamento da biblioteca.

#### **9. Capacidade e Eficiência:**

- O sistema deve ser fácil de usar e capaz de converter pelo menos 400 itens por hora, dependendo do fluxo de trabalho da equipe.

- Durante o processo de etiquetagem, o sistema deve interromper automaticamente a gravação se o leitor de código de barras não conseguir ler todos os dígitos do código.

#### **10. Confirmação e Segurança:**

- O sistema deve fornecer confirmação imediata da leitura da etiqueta programada para garantir a exatidão na gravação.
- Em caso de erros de gravação ou programação das etiquetas, o sistema deve reagir em tempo real, emitindo alertas sonoros e visuais.

#### **11. Funções de Lista:**

- O sistema deve ser capaz de converter itens a partir de uma lista, mesmo quando um leitor de código de barras não estiver disponível.
- Deve permitir eliminar itens carregando e lendo uma lista de eliminação durante o processo de conversão/gravação, alertando automaticamente a equipe e eliminando o item após a leitura do código de barras.

#### **12. Registro e Armazenamento:**

- O sistema deve incluir a capacidade de registrar todos os itens programados com um número de identificação, com a opção de salvar uma lista cumulativa de todos os IDs gravados em etiquetas RFID.

#### **13. Interface e Idiomas:**

- O sistema deve incluir exemplos gráficos com orientações para a colocação das etiquetas e uma interface em português, com possibilidade de configuração para outros idiomas.

#### **14. Visualização e Configuração:**



- O software deve permitir a configuração ou diagnóstico do leitor RFID e a visualização e configuração de dados estatísticos.
- Deve suportar a visualização numérica do código de barras de um item do acervo e da unidade gestora.

#### 15. Certificação:

- O leitor RFID do equipamento deve possuir certificação ANATEL.

#### ▪ 2.000 ETIQUETAS RFID PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO ACERVO FÍSICO

Devem ser específicas para utilização em acervo/bibliotecas, com capacidade de armazenagem mínima de 1k bit 32 blocks, faixa de frequência de 13,56 MHz. Deverão ser modelo open data, ou seja, devem ser de arquitetura aberta. Não serão aceitas etiquetas criptografadas. Faixa de EAS & AFI para segurança eletrônica; deverá ser solicitado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas; Padrões atendidos: ISO 18000-3, ISO 15693, ISO 28560-1; IC resistência de gravação: ~ 100,000 operações; Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação; Retenção de dados: 50 anos; Tamanho: 50mm x 50mm (quadrada);

#### 1.4 - 1 TV LED 43 POLEGADAS.

### Requisitos para Software de Comunicação e Marketing

#### 1. Criação e Exibição de Conteúdo:

- O sistema deve permitir a criação de telas digitais para informar e comunicar conteúdos relevantes e de interesse aos usuários da biblioteca.
- Deve possibilitar a integração com quiosques de autoatendimento, permitindo a divulgação de conteúdo relevante através das telas touchscreen desses quiosques.



## **2. Integração com Rede de Computadores:**

- O sistema deve permitir a integração com a rede de computadores da biblioteca para viabilizar a exibição de conteúdo relevante nas telas de descanso ou bloqueio dos computadores pessoais (PCs).

## **3. Exibição em Diferentes Espaços:**

- Deve permitir a exibição de conteúdo em seções e espaços distintos dentro da biblioteca.
- O sistema deve ser capaz de integrar e divulgar conteúdo através de computadores pessoais, monitores tipo smart TV ou telas touchscreen.

## **4. Controle Centralizado:**

- O sistema deve permitir o controle de várias telas informacionais a partir de uma única central de controle.

## **5. Ferramentas de Criação de Conteúdo:**

- O software deve incluir ferramentas que permitam a criação de conteúdo, permitindo a combinação de textos, imagens e vídeos.

## **6. Agendamento e Distribuição de Conteúdo:**

- O sistema deve permitir o agendamento e a distribuição de conteúdo conforme a necessidade da equipe, mesmo na ausência de membros da equipe.

## **7. Integração com Controle de Fluxo e Ocupação:**

- Deve permitir a integração com sistemas de controle de fluxo de pessoas e controle de ocupação de ambientes, a fim de informar os usuários da biblioteca sobre a disponibilidade de espaço.



## 8. Interatividade com Telas Informativas:

- O sistema deve permitir a integração com telas informativas interativas.

### 1.5 - Lousa Digital Completa

#### ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA LOUSA INTERATIVA DIGITAL

##### SUPERFÍCIE E DIMENSÕES MÍNIMAS

Apresentar uma superfície adequada a operacionalização e projeção

de imagens com diagonal mínima no tamanho de 115 polegadas (com variável de 3% para cima ou para baixo), em widescreen isto é, na proporção de projeção da largura por comprimento de 16:9 e 3 anos de garantia. Que a superfície do quadro funcione como quadro branco, permitindo escrita com canetão; como tela de projeção e como lousa digital interativa. Que seja feito de material a prova de umidade e instalado na mesma altura que um quadro tradicional no mínimo a 100cm do piso, permitindo a ergonomia na escrita do professor e visibilidade aos alunos na sala. Apresentar portabilidade de todos os componentes eletrônicos permitindo seu livre deslocamento;

##### FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DA DIGITALIZAÇÃO

Disponibilizar meios que permitam a digitalização das interações e escritas feitas pelo usuário sobre a imagem projetada de forma que: Que este meio de digitalização permita que o usuário escreva à mão um texto de no mínimo 50 caracteres em uma única linha e de forma legível; Que sombras geradas pelo usuário ou toques acidentais de partes de seu corpo por exemplo punho ou mão não interfiram neste meio de digitalização; Que este meio de digitalização transmita as informações ao processador por uma conexão sem fio;

##### FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DO SOFTWARE DA LOUSA

##### Requisitos para Software de Lousa Virtual

### **1. Lousa Virtual com Barra Ajustável:**

- O software deve criar uma lousa virtual que inclua uma barra virtual ao longo de toda a extensão inferior da interface. Esta barra deve permitir ao professor, independentemente de sua posição ao longo da lousa, arrastar o painel virtual para cima ou para baixo com um único toque, ajustando-o a uma altura ergonômica para escrita ou interação, similar ao funcionamento de quadros com painéis móveis.

### **2. Barra Flutuante de Ferramentas:**

- O software deve proporcionar uma barra flutuante de ferramentas na lousa virtual, incluindo as funções "caneta" e "borracha," com diversas opções de cores, espessuras de traço e tamanhos de borracha. Isso deve proporcionar uma experiência de uso semelhante à de um quadro analógico, permitindo que o professor escreva na lousa virtual como faria com uma caneta ou giz em um quadro físico.

### **3. Computador Touch Virtual:**

- Além das ferramentas de caneta e borracha, o software deve permitir a criação de um "computador touch" virtual dentro da lousa. Este computador virtual deve ser uma cópia ativa do computador do professor, sendo redimensionável e móvel, facilitando a visibilidade para todos os alunos e a interação com conteúdos digitais.
- O professor deve poder controlar o computador virtual tocando nos ícones, como em um computador com tela sensível ao toque, mantendo-o visível enquanto faz anotações na lousa virtual. Por exemplo, o professor deve ser capaz de apresentar um arquivo PowerPoint no computador virtual e, simultaneamente, fazer anotações adicionais na lousa virtual.



#### **4. Interatividade com Conteúdos Digitais:**

- O software deve permitir que o professor selecione qualquer região ou documento dentro do computador virtual e arraste uma cópia para a lousa virtual, gerando uma imagem sobre a qual o professor pode adicionar comentários ou fazer modificações.
- Todas as alterações feitas na lousa digital devem poder ser salvas em formato PDF.

#### **5. Compartilhamento e Gravação:**

- O software deve permitir o compartilhamento em tempo real ou a gravação de vídeos com imagem e som de todas as alterações e informações apresentadas pelo professor. Além disso, deve possibilitar a integração de imagens geradas por qualquer câmera conectada à unidade de processamento, como o vídeo do professor escrevendo na lousa virtual.

#### **6. Compatibilidade:**

- O software deve ser compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior, bem como com versões do Linux.

### **ESPECIFICAÇÃO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

A capacitação para o uso da solução interativa digital deve ser realizada por meio de um tutorial didático, composto por um conjunto de trilhas de conhecimento que incluem fala, vídeos, imagens, textos e instruções, totalizando pelo menos 180 minutos de conteúdo. O treinamento deve ocorrer em sala de aula com turmas de no máximo 15 pessoas.

As trilhas de conhecimento devem cobrir todo o funcionamento fundamental da solução, garantindo que os professores da rede municipal adquiram autonomia para utilizar a solução



de forma correta e eficaz. Após o treinamento, as trilhas devem ser disponibilizadas em formato digital como fonte de consulta.

O tutorial sobre o uso da solução interativa digital deve abranger os seguintes tópicos:

1. **Entendimento do funcionamento do equipamento.**
2. **Operação básica:** Escrever, desenhar, apagar, deletar, avançar e retroceder páginas, movimentar objetos, selecionar múltiplos objetos e redimensionar.
3. **Operação intermediária:** Trabalhar com imagens e objetos, copiar/colar, arrastar e soltar, inserir imagens e formas geométricas, agrupar e desagrupar objetos, capturar tela.
4. **Interação com outros aplicativos do computador:** Trabalhar com imagens e vídeos, abrir, salvar e exportar arquivos de trabalho; gravação, armazenamento, recuperação e envio das aulas.
5. **Apresentação de exemplos de utilização da lousa digital.**

O programa de capacitação deve disponibilizar todas as instruções de funcionamento em português do Brasil.

**Observação:** É necessário apresentar, junto à proposta, uma carta ou declaração do fabricante atestando a revenda autorizada para o item lousa digital.

#### **1.6 - Sistema de projeção LASER/ LED / DLP / 3LCD**

Resolução nativa WXGA (1280 x 800). Suporte para resoluções de VGA (640 x 480) a WUXGA\_RB (1920 x 1200). Brilho de 3600 ANSI lúmens. Relação de contraste (FOFO) de 20.000:1. Display com suporte a 1,07 bilhão de cores.

**Conexões:**



- 1 VGA
- 1 D-sub out
- 1 RCA
- 1 Entrada S-vídeo
- 2 entradas HDMI
- 1 USB Tipo Mini B
- 1 RS232

O projetor deverá ser instalado em uma lousa digital e configurado para perfeito funcionamento.

## 1.7 - Notebooks

### Especificações do Notebook:

- **Tela:** Mínimo de 14 polegadas, resolução nativa de 1366x768 HD.
- **CPU:** 02 núcleos físicos, 04 núcleos lógicos (threads), com conjunto de instruções de 64-bit, frequência nominal de 1,0 GHz, e memória de cache compartilhada de 4 MB.
- **Memória:** 4GB DDR4 2400MHz.
- **Armazenamento:** 256GB SSD M.2 NVMe.
- **Sistema Operacional:** Microsoft Windows 10 (64-bit) em Português-BR, instalado, com licença permanente de uso na modalidade Home.
- **Teclado:** Português-BR com teclado numérico integrado.



- **Conectividade:** Wi-Fi, Bluetooth, RJ45 Gigabit Ethernet, 1 USB-A 2.0, 1 USB-A 3.0, e porta HDMI.
- **Webcam:** Integrada.
- **Cor Predominante:** Preto ou cinza.
- **Fonte de Alimentação:** Bivolt, com cabo de energia incluso.
- **Compatibilidade:** Conjunto perfeitamente compatível entre seus diversos componentes de hardware e software.

#### Outras Especificações:

- **Área de Visualização Diagonal:** Mínimo de 14,0 polegadas.
- **Pontuação Mínima em Benchmark:** 3.950 pontos (comprovação necessária por meio de catálogo).
- **Frequência Nominal do Processador:** 1,0 GHz (sem considerar clock aumentado).

Quantidade: 5

#### 1.8 - 1 Sistema de Som Ambiente 200W

Potência: Amplificador: 20W RMS / Caixa: 60W RMS (Cada) Impedância: Amplificador: 8 Ohms / Caixa: 8 Ohms (Cada) Entradas: Amplificador: USB, Cartão SD/MMC, 2x RCA e Microfone (P10) Saídas: Até 2 Caixas.

#### 1.9 - 1 IMPRESSORA:



Multifuncional, tanque de tinta, com as funções de Digitalizador, Copiadora, FAX e ADF, tipo de impressão: preto, branco e colorido, Wi-Fi Direct e Wireless, conexões: 1 USB 2.0 de alta velocidade e 1 Ethernet, impressão de papel A4, Fotos 10x15 até 20x25 e envelope. Impressão Frente e verso manual, ampliação e redução.

#### **1.10 - Bebedouro Tipo Torre:**

Gabinete sem emendas. Gabinete em aço eletrozincado Kromanox ou branco, oferecendo mais vida útil ao produto; Base plástica de alto impacto; Grau de proteção IPX4; Pia em aço inox polido; Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) tendo a possibilidade de ser fabricado em aço inox 304; Serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório; Refrigerado por compressor; Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; Sistema interno de filtração com 3 etapas de filtragem; Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses; Eficiência bacteriológica.

#### **1.11 - Câmeras tipo Bullet (Ambiente Externo):**

Câmera bullet com lente motorizada para utilização em locais aberto, com no mínimo as seguintes características:

- Resolução: 2MP
- Codec de compressão H.265+, H.265 (HEVC), H.264; MJPEG;
- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/2.8" ou maior e com escaneamento progressivo.
- Filtro de bloqueio de iluminação infra-vermelha (IR) removível automaticamente.



- Lente fixa com comprimento focal de 2.8mm com F1.6 e correção de IR
- Deve proporcionar ângulo de visualização de 110°(Horizontal).
- Resolução de 1920 x 1080 pixels a 30 fps em fluxo principal.
- Sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,005 lux em modo colorido em F1.6.
- Possuir Infravermelho Integrado com capacidade de no mínimo 30mts
- Formato tipo Bullet e permitindo ajustes triaxiais de posicionamento do suporte;
- Implementar os formatos de compressão H.265+, H.265 (HEVC), H.264; MJPEG.
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo.
- Wide Dynamic Range de, no mínimo 120 dB.
- Relação sinal ruído superior a 55dB;
- Tempo de obturador ajustável entre 1/100000s a 1s.
- Recurso para ajuste de limite de largura de banda e taxa de frames.
- Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45.
- Protocolos suportados Protocolos suportados: IPv4, IPv6, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, PPPoE, QoS, SNMP, 802.1X, ICMP, SSL e SIP.
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais.
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website do mesmo.



- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera.
- Deve ser possuir a capacidade receber vídeo analítico embarcado diretamente na câmera, com no mínimo as seguintes condições: Area de entrada, Area de saída, Detecção de Movimento, detecção de obstrução da câmera, detecção de humano, contagem de pessoas, objetos abandonados e removidos e cruzamento de linha;
- Arquitetura aberta para integração com outros sistemas e ser compatível com ONVIF S & G. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>. Não será aceito carta do fabricante da câmera para comprovação deste item;
- Deve possuir conformidade com NDAA;
- Capacidade de armazenamento local através de MicroSD/SDHC/SDXC até 256G;
- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Caixa de proteção do tipo Bullet resistente a vandalismo com classificação IK10 e resistente a água com classificação IP67;
- Deve suportar temperatura de operação de -40° C á 60/C;
- Função de estabilização digital de imagem (EIS);
- Tecnologia de redução de ruído 3D;
- Deve possuir no mínimo 3 fluxos de vídeo com configuração de vídeo independentes;
- Possuir gatilhos em caso de detecção de movimento, disparo manual, ativação de dispositivo de entrada, disparo programado, inicialização do sistema, notificação de disco/cartão cheio, violação da câmera;



- Permitir geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP;

### 1.12- Câmeras Tipo Dome (Ambientes Internos):

Câmera bullet com lente motorizada para uso em ambientes externos, com as seguintes características mínimas:

- **Resolução:** 2MP
- **Codec de compressão:** H.265+, H.265 (HEVC), H.264, MJPEG
- **Sensor de imagem:** Estado sólido, tipo CMOS ou CCD de 1/2.8" ou maior, com escaneamento progressivo
- **Filtro IR:** Filtro de bloqueio de iluminação infravermelha (IR) removível automaticamente
- **Lente:** Fixa com comprimento focal de 2.8mm, abertura F1.6 e correção de IR
- **Ângulo de visualização:** 110° (Horizontal)
- **Resolução de vídeo:** 1920 x 1080 pixels a 30 fps no fluxo principal
- **Sensibilidade à iluminação:** Igual ou inferior a 0,005 lux em modo colorido com F1.6
- **Infravermelho:** Integrado com alcance de no mínimo 30 metros
- **Formato:** Tipo Bullet com ajustes triaxiais de posicionamento do suporte
- **Compressão:** Suporta H.265+, H.265 (HEVC), H.264, MJPEG
- **Compensação de contraluz:** Automática
- **Wide Dynamic Range (WDR):** Mínimo de 120 dB



- **Relação sinal-ruído:** Superior a 55 dB
- **Tempo de obturador:** Ajustável entre 1/100000s e 1s
- **Ajustes:** Recurso para ajuste de limite de largura de banda e taxa de frames
- **Conectividade:** Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX, conector RJ-45
- **Protocolos suportados:** IPv4, IPv6, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, PPPoE, QoS, SNMP, 802.1X, ICMP, SSL, SIP
- **Alimentação PoE:** Conforme padrão IEEE 802.3af, sem necessidade de equipamentos adicionais
- **Atualização de software/firmware:** Através de software do fabricante, com versões de firmware disponíveis no website do mesmo
- **Máscaras de privacidade:** Configuráveis diretamente na câmera
- **Vídeo analítico embarcado:** Com suporte a detecção de movimento, obstrução da câmera, detecção de humanos, contagem de pessoas, objetos abandonados/removidos, e cruzamento de linha
- **Compatibilidade:** Arquitetura aberta para integração com outros sistemas e compatível com ONVIF S & G (comprovação através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>; não será aceita carta do fabricante)
- **Conformidade:** NDAA
- **Armazenamento local:** Suporte para MicroSD/SDHC/SDXC até 256 GB
- **Armazenamento em rede:** Suporte para NAS ou Servidor de Arquivos



- **Caixa de proteção:** Tipo Bullet resistente a vandalismo com classificação IK10 e resistente à água com classificação IP67
- **Temperatura de operação:** -40°C a 60°C
- **Estabilização digital de imagem (EIS):** Suportada
- **Redução de ruído 3D:** Suportada
- **Fluxos de vídeo:** Suporte para no mínimo 3 fluxos de vídeo com configurações independentes
- **Gatilhos de alarme:** Detecção de movimento, disparo manual, ativação de dispositivo de entrada, disparo programado, inicialização do sistema, notificação de disco/cartão cheio, violação da câmera
- **Alarmes:** Geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP

#### 1.13 - DVR 8 CANAIS:

Adequado para tecnologias AHD, HDCVI, HDTVI, BNC, IP E RCA, capacidade de armazenamento de 1TB, resolução de vídeo HD.

#### 1.14 - Fornecimento por 1 ano de link internet

Com 200Mbps de banda assíncrono, através de fibra óptica, satélite ou via rádio, a depender da disponibilidade de cada região.



O link internet será disponibilizado exclusivamente para uso do sistema de biblioteca online, podendo em casos excepcionais realizar navegação para sites na internet de acordo com a solicitação do cliente.

Além do fornecimento do link internet, também será provido o monitoramento de volume de tráfego de link, disponibilidade de link, controle de acesso ao WIFI sendo somente realizado por equipamentos específicos, controle de acesso à internet bloqueando sites indesejados e suporte ao WIFI.

Serviços de suporte será realizado durante o período de funcionamento das bibliotecas.

#### **1.15 - LICENÇA DE SOFTWARE WEB LICENÇA PERPETUA.**

### **Plataforma de Monitoramento e Otimização de Equipamentos da Biblioteca**

#### **1. Solução Integrada de Monitoramento:**

- A plataforma deve ser uma solução única para monitoramento e otimização de equipamentos da biblioteca, capaz de gerar relatórios técnicos detalhados e permitir a gestão dos dispositivos sem a necessidade de interação direta com cada um deles.
- O sistema de controle das soluções RFID deve ser baseado na internet, conectando-se a todas as soluções de detecção, autoempréstimo e autodevolução, com acessibilidade 24 horas por dia.
- Os custos de hospedagem, manutenção e domínio são de responsabilidade da contratada.
- Toda a comunicação na rede deve ser segura, utilizando conexões HTTPS com certificado de segurança SSL.



## 2. Gestão de Acesso e Usuários:

- O sistema deve permitir a configuração de direitos de acesso individuais, com login realizado por ID e senha.
- Deve suportar múltiplas categorias de usuários para o staff da biblioteca, permitindo diferentes permissões de atividade.
- Não deve haver limitação no número de usuários da biblioteca que podem acessar o sistema.
- A interface deve ser intuitiva, com fácil visualização do status dos equipamentos, utilizando pelo menos quatro categorias (por exemplo: sem problemas, alerta, erro, desligado).
- O sistema deve permitir nomear e renomear os equipamentos para facilitar sua identificação, além de agrupar diferentes equipamentos de unidades distintas da biblioteca, possibilitando o acesso dos usuários às bibliotecas correspondentes.

## 3. Monitoramento em Tempo Real e Alertas:

- As informações devem ser exibidas em tempo real, e o sistema deve permitir que os equipamentos sejam marcados como favoritos para acesso rápido em uma seção específica.
- O sistema deve receber eventos e mensagens de erro dos dispositivos, apresentando status fora do padrão com cores distintas (por exemplo, vermelho para erros ou amarelo para alertas), como quando um carrinho está cheio ou ausente, ou quando um rolo de papel está quase no fim.
- O sistema deve permitir que os usuários visualizem o status de diversos equipamentos coletivamente, facilitando o diagnóstico pelo staff da biblioteca.

#### **4. Estatísticas e Exportação de Dados:**

- O sistema deve fornecer estatísticas de utilização, como transações por unidade de tempo, com intervalos ajustáveis.
- Deve permitir a exportação dessas estatísticas em vários formatos digitais, incluindo compatibilidade com o Microsoft Excel.

#### **5. Configuração e Notificações Remotas:**

- O sistema deve permitir que usuários certificados alterem remotamente as configurações dos dispositivos.
- Deve também possibilitar o envio de e-mails aos usuários quando erros são identificados, permitindo que o staff da biblioteca se dedique a outras atividades.
- Os alertas podem ser programados para notificações instantâneas ou em intervalos, como de hora em hora.
- Alertas categorizados como urgentes devem permitir notificações em intervalos menores, com pelo menos três categorias de gravidade.
- Cada usuário da biblioteca deve poder configurar suas preferências de recebimento de alertas.

#### **6. Visão Macro e Análise de Interações:**

- O sistema deve oferecer uma visão macro das interações dos usuários com os dispositivos da biblioteca, combinando informações estatísticas de vários dispositivos.
- Deve permitir o acesso e download de arquivos de configuração e logs dos dispositivos.



## 7. Fluxo de Pessoas e Detalhes dos Eventos:

- O sistema deve disponibilizar informações sobre o fluxo de pessoas em conexão com as antenas, incluindo código do item, título, data e hora do evento.

## 8. Gestão de Versões e Atualizações:

- O sistema deve permitir listar e gerenciar as versões de software e as datas de atualização de cada dispositivo conectado ao sistema.
- Deve fornecer relatórios focados na gestão financeira de terminais de autoempréstimo com módulos de pagamento.

## 9. Interface do Usuário:

- A interface deve ser intuitiva e estar disponível em português.

### **1.16 - 2.000 LIVROS FÍSICOS LITERÁRIOS E PARADIDÁTICOS**

Deverão ser fornecidos 2.000 livros/exemplares impressos para composição de acervo físico dos módulos para aporte de cada biblioteca que comporte o atendimento de todas as faixas etárias dos usuários a serem atendidos por cada estrutura. Os livros que deverão compor o acervo físico do módulo estão listados nesse Termo de Referência.

### **1.17 - LICENÇAS E SAAS (RECORRENTE ANUAL)**

**Plataforma Integrada de Comunicação de Biblioteca:** Serviço anual composto por 1 televisor com comunicação direta de marketing entre a Secretaria de Educação e a Prefeitura. O sistema deve permitir a criação de telas digitais para informar e comunicar conteúdos relevantes e de interesse aos usuários da biblioteca. Deve permitir a integração com quiosques de autoatendimento, viabilizando a divulgação de conteúdo relevante através das telas touchscreen dos quiosques de autosserviço. Além disso, deve integrar-se com a rede de



computadores da biblioteca, permitindo a exibição de conteúdo relevante nas telas de descanso ou bloqueio dos computadores pessoais.

O sistema deve possibilitar a exibição de conteúdo em seções e espaços distintos dentro da biblioteca e integrar-se com monitores tipo "smart TV" ou touchscreen para a divulgação de conteúdo. A central de controle deve gerenciar várias telas informacionais de forma unificada. O sistema deve incluir uma ferramenta de software para a criação de conteúdo, permitindo a combinação de textos, imagens e vídeos, com agendamento e distribuição de conteúdo conforme a necessidade da equipe, mesmo na ausência dos membros.

A integração com o sistema de controle de fluxo de pessoas e ocupação de ambientes também deve ser possível, informando os usuários da biblioteca. Além disso, o sistema deve suportar integração com telas informacionais interativas.

#### **Software de Controle e Gerenciamento de Obras Literárias e Científicas:**

- **Tecnologia e características gerais:**
  - Produto em língua portuguesa
  - Banco de dados SQL Server e Oracle
  - Interface gráfica
  - Acesso à base de dados via navegador de internet
  - Pesquisa ou filtragem por tipo de material bibliográfico
  - Segurança e integridade dos dados
  - Alta capacidade de armazenamento
  - Upgrade de versão sem custo para o contratante
  - Assistência técnica para instalação e manutenção



- Treinamento para diferentes tipos de usuários
  - Arquitetura cliente/servidor para acesso e atualização de dados em rede local e remotamente
  - Acesso simultâneo de usuários às bases de dados
  - Gerenciamento integrado de dados e funções da biblioteca
  - Gerenciamento de diferentes tipos de materiais (bibliográficos, museológicos, etc.)
  - Entrada e atualização de dados on-line
  - Migração da base de dados existente na biblioteca
  - Módulo de parâmetro para customização do sistema
  - Utilização de senhas criptografadas
  - Protocolo Z39.50 - Cliente/Servidor
- **Processo gerencial:**
- Controle de listas de sugestão, seleção, aquisição, reclamações e recebimento de material
  - Compatibilidade com o sistema de patrimônio da instituição
  - Controle financeiro dos recursos orçamentários para aquisição de material bibliográfico
  - Controle de fornecedores por compra e doação
  - Mala direta para editoras e instituições com as quais a biblioteca mantém intercâmbio de publicações



- Emissão de cartas de cobrança, reclamações e agradecimento de doações
  - Controle de recebimento de livros, fascículos de periódicos e outros materiais
  - Controle de assinaturas de periódicos
  - Controle e registro de material bibliográfico para fins patrimoniais
  - Emissão de relatórios de entrada e recebimento de documentos por período
  - Emissão de relatórios de circulação e empréstimo por período
  - Emissão de etiquetas (lombada, código de barras, aquisição, etc.)
  - Contabilização de estatísticas, processamento técnico, atualização de lista de autoridades por período
  - Controle e avaliação do inventário do acervo por meio de código de barras
- **Processamento técnico:**
    - Catalogação conforme as regras do Anglo-American Cataloguing Rules - AACR2
    - Entrada de dados on-line
    - Formato MARC 21 dos registros bibliográficos para exportação e importação
    - Formato MARC 21 dos registros internos
    - Importação de dados de centros de catalogação cooperativa on-line e CD-ROM via formato ISO-2709
    - Exportação de dados no formato ISO-2709, para intercâmbio de registros bibliográficos



- Geração de vários modelos de etiquetas: Códigos de barras, lombadas, aquisição, etc.
  - Inclusão de novos exemplares de um mesmo título
  - Manutenção e controle de autoridade (Nomes, Assuntos e Títulos)
  - Cópia de registros facilitando o cadastro de materiais com edições diferentes
  - Construção automática de lista de autoridades a partir dos registros incluídos
  - Gerenciamento, armazenamento e recuperação de imagens, som e textos digitalizados
  - Correção dos registros associados a um autor ou assunto mediante alteração na lista de autoridades
  - Consulta ao cadastro de autoridades, lista de editoras e lista de siglas durante o cadastramento de um registro
  - Controle de periódicos com Kardex e indexação de artigos
  - Controle de aquisição interligado com o processo de catalogação
- 
- **Circulação de materiais:**
    - Controle de empréstimos de qualquer tipo de documento, com prazos e quantidades diferenciados por categoria de usuários
    - Permite renovação e reservas on-line, com controle automático de liberação e envio de e-mail ao usuário



- Cobranças de devoluções personalizadas e envios periódicos de e-mails cobrando materiais atrasados
  - Suporte a diferentes tipos de penalidades, possibilitando a negociação de débitos
  - Solicitação de malote/empréstimo entre bibliotecas on-line
  - Controle de usuários, permitindo categorização para configurar prazos de empréstimo e condições de uso
  - Emissão de relatórios e estatísticas referentes ao processo de empréstimo
  - Bloqueio automático para usuários que atingirem os limites estabelecidos
  - Bloqueio intencional para usuários atribuído pela biblioteca
  - Estatísticas por usuário, material, classe de assunto, hora, data, etc.
- **Consulta e recuperação:**
    - Emissão de listas de publicações por assunto e autor
    - Consulta ao catálogo on-line
    - Pesquisa utilizando operadores booleanos (E, OU, NOT, ADJ e PROXIMIDADE)
    - Pesquisa por autoridades
    - Instrumentos para envio automático de Disseminação Seletiva de Informação (DSI), conforme perfil individual de cada usuário
    - Elaboração e impressão de bibliografias
    - Acesso multiusuário



## ACERVO BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

Deverão ser fornecidos 82.000(oitenta e dois mil) livros sendo 2.000 (dois mil) por Estação cultural.

## LITERATURA INFANTIL

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
1	A arca de Noé	Vinicius de Moraes
2	A Árvore das Lembranças	Escrito e ilustrado por: Britta Teckentrup
3	A árvore generosa	Shel Silverstein
4	A bonequinha preta	Alaíde Lisboa de Oliveira
5	A fabulosa máquina de amigos	Nick Bland
6	A história da mulher que ficou grávida por onze anos	Zery Monteiro e Cirlei Ganeo
7	A história de Julia e sua sombra de menino	Christian Briel
8	A história de Naitá	Danilo Furlan
9	A Mãe que voava	Caroline Carvalho
10	A menina dos livros	Oliver Jeffers
11	A Parte que falta	Shel Silverstein
12	A pescaria do curumim	Tiago Hakiy
13	Um beija-flor colorido	Sônia Santos
14	Cata-Vento	Andréa Cozzi
15	A Estação cultural está viva	Airton Souza
16	A rainha e o vento	Eduardo Bakr
17	Ah...nisso eu não tinha pensado!	Ludovic Souliman
18	Amoras	Emicida
19	Apesar de tudo	Dipacho

20	Aumentei, Mas não Menti	Antonio Juraci Siqueira
21	Bia e o elefante	Carolia Moreyra
22	Apanhadores de histórias	Coletânea
23	Sete histórias de mulher fantasma	Paulo Maués
24	O fazedor de borboletas	Airton Souza
25	Caderno De Rimas Do João	Lázaro Ramos
26	Casulos	André Neves
27	Céu menino	Alessandro Riccioni
28	Chapeuzinho Amarelo	Chico Buarque
29	Chapeuzinho Vermelho	Escrito e ilustrado por: Bethan Woolvin
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO DA OBRA</b>	<b>AUTOR(A)</b>
30	Clap	Escrito e ilustrado por: Madalena Matoso
31	Contos da mamãe gansa ou histórias do tempo antigo	Charles Perrault
32	Árvore de passarinhos	Sônia Santos
33	O senhor dos gatos	Maciste Costa
34	Acorda imaginação	Maciste Costa
35	Contos de fadas: edição comentada e Ilustrada	Diversos autores
36	Criança como você	Barnabas e Anabel Kindersley
37	Dona nae Titonho	Ninfa Parreiras
38	Dragões, maçãs e uma pitada de cafuné: contos de fadas para pensar sobre ética	Helena Gomes e Susana Ventura
39	É tudo família!	Alexandra Maxeiner e Anke Kuhl
40	Ludovico e o reino do pôr do sol	Maciste Costa
41	Quem roeu a lua	Maciste Costa
42	O igarapé encantando	Maciste Costa

43	Era uma vez...	Cacau Vilardo
44	Este livro está te chamando (não ouve?)	Isabel Minhós Martins
45	Família é tudo igual e a do vizinho é muito legal	Vanessa Meriqui
46	Formosuras do velho Chico	Lalau
47	Histórias de índio	Daniel Munduruku
48	Hoje e amanhã	Fernanda Munhão
49	Homem-Pássaro	
50	Jacaré, não!	Antonio Prata
51	Vestida de emoções	Uendy Feitosa
52	Dois amigos diferentes	Tatiana Maia
53	Cadê o verde que estava aqui?	Biratan Porto
54	Lulu Adora Histórias	Anna Mcquinn
55	Manue Mila	André Neves
56	Malala e seu lápis mágico	Malala Yousafzai (Autor), Kerascoët (Ilustrador), Lígia Azevedo (Tradutor)
57	Margarida	André Neves
58	O devorador de metáforas	Juraci Siqueira
59	Já estavam no ventre da terra	Daniel Leite
60	Labora olhos	Luciana Brandão
61	Meia Curta	Andreza Félix
62	Meio Ambiente–E eu com isso? Um jeito leve e divertido de entender a questão ambiental	Nurit Bensusan
63	Mila	Fernanda Munhão
64	Minha Família Enauenê	Rita Carelli
65	Na casa deles	Edith Chacon
66	Nós: Uma antologia de literatura Indígena	Diversos autores
67	Nunca nada acontece na minha rua	Ellen Raskin

68	Nuno	André Neves
69	O Chapéu do Boto	Antônio Juraci Siqueira
70	O colecionador de chuvas	André Neves
71	Animais	Rosângela Darwich
72	O espaço	Blandina Franco
73	O fantástico cachecol do vovô urso	Gilian Heal
74	O gigante mais elegante da cidade	Julia Donaldson
75	O homem que espalhou o deserto	Ignácio de Loyola Brandão
76	O mais fantástico ovo do mundo	Helme Heine
77	O menino do boné verde, a senhora de xale amarelo e a menina de óculos Vermelho	Danilo Furlan
78	O mistério do trilho do trem	Vanessa Meriqui
79	O monstro das cores	Ana Llenas
80	O mundo no black power da Tayó	Kiuam de Oliveira
81	O Pássaro Encantado	Eliane Potiguara
82	O Passeio	Pablo Lugones
83	O segredo do anel e outros contos do bem-viver	Lauro Henriques Junior
84	O vestido azul	Sandra Aymone
85	Obax	André Neves
86	Obrigado	André Neves
87	Os invisíveis	Leonardo Valle
88	Ou Isto ou Aquilo	Cecília Meireles
89	Paca, tatu, cutia não!	Antônio Juraci Siqueira
90	Parabéns pra você!	Nicola Slater
91	Quem quer ser rinoceronte?	Shel Silverstein
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO DA OBRA</b>	<b>AUTOR(A)</b>
92	Reis, moscas e um gole de astúcia:	Helena Gomes e Susana Ventura

	contos de Fadas para pensar sobre justiça	
93	Sai pra lá Vira Lata!	Danilo Furlan
94	Se eu abrir essa porta agora...	Alexandre Rampazo
95	Se eu fosse um grande gigante	Guridi
96	Segredinhos da vó	Fernanda Munhão
97	Só de brincadeiras	Leo Cunha
98	Tchim	Escrito e ilustrado por: Virginie Morgand
99	Tecido dos contos maravilhosos	Tanya Robyn Batt
100	Ter um patinho é útil	Escrito e ilustrado por: ISOL
101	Tio flores: uma história às margens do rio São Francisco	Eymard Toledo
102	Tom	André Neves
103	Um Livro Para a Gente Morar	Diversos autores, organizado Silvia Oberg
104	Uma girafa e tanto	Shel Silverstein
105	Uma lagarta muito comilona	Eric Carle
106	Urso e Barco	Escrito e ilustrado por: Cliff Wright
107	Vazio	Ana Llenas

## LITERATURA JUVENIL

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
108	1808– Edição juvenil ilustrada	Laurentino Gomes
109	A agulha e alinha - Um apólogo	Machado de Assis
110	A moça tecelã	Marina Colasanti
111	A prisão do rei	Victoria Aveyard
112	A rainha vermelha	Victoria Aveyard
113	Aqui estamos nós-Notas sobre o viver no planeta terra	Oliver Jeffers

114	Arsène Lupin: O Ladrão de Casaca	Maurice Le blanc
115	As 14 pérolas da Índia	Ilan Brenman
116	As extraordinárias viagens de Júlio Verne-Box com 6 títulos Versão integral	Júlio Verne
117	As narrativas preferidas de um contador de histórias	Ilan Brenman
118	BoxNórdicos:OsMelhoresContoseLendas-2Livros	Vários Autores
119	Box Sherlock Holmes	Arthur Conan Doyle
120	BoxTrilogiaVerão:Boxcom3volumesdacoção	Jenny Han
121	Coleção Anne de Green Gables (10volumes)	Lucy Maud Montgomery
122	Contos para garotos que sonham em mudar o mundo:50 histórias inspiradoras de super-heróis de carne e osso	G.L.Marvel
123	Cruella: A história da quela mulher diabólica:	Serena Valentino
124	Cursed–Alendado lago	Frank Miller, Thomas Wheeler,e outros.
125	Enola Holmes: O caso do marquês desaparecido	Nancy Springer; Livia Koepl
126	Introdução à literatura infantil e juvenil atual	Teresa Colomer
127	O Pequeno Príncipe	Antoine de Saint-Exupéry
128	O que é a liberdade?	Renata Bueno
129	Para Todos os Garotos que Já Amei - Caixa: Box com os3volumesdatrilogia	Jenny Han
130	Princesas, bruxas e uma sardinha na brasa: contos de fadas para pensar sobre o papel da mulher	Helena Gomes e Geni Souza
131	Quase verdade	Clarice lispector
132	Ruínaeascensão:Volume3daTrilogiaSombraeosso	Leigh Bardugo
133	Soletormenta:Volume2daTrilogiaSombraeosso	Leigh Bardugo
134	Sombra e Ossos Capa comum	Leigh Bardugo
135	Trono destruído: Coletânea de finitiva da série: A	Victoria Aveyard

	Rainha Vermelha	
136	Venha ver o pôr do sol e outros Contos	Lygia Fagundes Telles

## HISTÓRIA EM QUADRINHOS

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
137	A Pequena Sereia e o Reino das Ilusões Edição especial	Louise Neill
138	Avengers: Guerra Infinita (com miniaturas) Marvel	Vários
139	Box Diário de um banana -10 volumes	Jeff Kinney
140	BOX HQ DISNEY AVENTURAS DISNEY-ED. 4 :5 volumes Livro cartonado	Vários autores
141	BOX HQ DISNEY ED.3:5 volumes: Livro cartonado	Diversos autores
142	Box Percy Jackson e os Olimpianos:(Série Percy Jackson e os olimpianos) –Conjunto de caixa	Rick Riordan
143	Box Turma da Mônica Clássicos de Ouro (kit encadourado reúne 32 fábulas e contos clássicos)	Maurício de Sousa
144	Box Turma da Mônica Clássicos de Ouro	Maurício de Sousa
145	Clássicos Disney: Histórias Encantadas	Disney
146	Como cuidar dos eu dinheiro	Maurício de Sousa
147	Contos de fadas dos irmãos Grimm –Volume I e II	Hans Christian Andersen
148	Disney Princesa – Livrão (com as personagens: Cinderela, Branca de Neve, Bela Adormecida, Ariel, Tiana, Jasmine, Rapunzel, Bela, Merida, Pocahontas e Mulan)	Disney
149	DONALD JOVEM: Histórias em Quadrinhos	Vários autores
150	Grande Encontro: Turma Da Mônica Jovem & Liga D A Justiça: Edição Luxo	Maurício de Sousa
151	História do mundo para as crianças	Monteiro Lobato
152	Histórias de detetives	Vários autores

153	Lego Disney Princesas: Hora da diversão	Disney
154	Marx-uma biografia em quadrinhos	Corinne Maier, Anne Simon, e outros.
155	Monteiro Lobato o Sitio do Picapau Amarelo	Monteiro Lobato
156	O negro no Brasil em quadrinhos	Júlio José Chiavenato
157	Primeiros Clássicos Disney: Caixa Comemorativa	Disney
158	Princesas–Grandes Aventuras (com miniaturas)	Disney
159	Turma da Mônica-365noites	Mauricio de Sousa
160	Turma da Mônica-Estação cultural de boas maneiras	

## MANGÁS

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
170	Akira	Katsuhiro Otomo
171	Anohana	Cho-Heiwa Buster
172	Battle Angel Alita	YukitoKishiro
173	Cardcaptor Sakura -Clear CardArc	Clamp
174	Cavaleiros do Zodíaco–Saint Seiya Kanzenban	Masami Kurumada
175	Combo Rangers	Fábio Yabue Michel
176	DeathNote-BlackEdition-Volume6	Tsugumi Ohba, Takeshi Obata
177	Dragon Ball Edição Definitiva	Akira Toriyama
178	Hunter X Hunter	Yoshihiro Togashi
179	My Hero Academia	Kohei Horikoshi
180	Naruto Gold	Masashi Kishimoto
181	One Piece	Eiichiro Oda
182	Sailor Moon	NaokoTakeuchi



183	The Ghost in the Shell	ShirowMasamune
184	Vagabond	TakehikoInoue

## VESTIBULAR E CONCURSO

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
185	Amor de perdição :Com questões comentadas de vestibular	Camilo Castelo Branco e outros
186	A Geografia Regional do Brasil	Carlos Alberto Franco da Silva; Jorge Luiz Gomes Monteiro
187	A História da Ciência para quem tem pressa Capa comum (edição português 2017)	Nicola Chalton, Meredith Mac Ardle
188	A Origem das Espécies (edição português)	Charles Darwin, Daniel Moreira Miranda, e outros.
189	Coleção me salva: o livro do Aprovado+1001 Questões para Fazer Antes de Passar no ENEM	Vários autores
190	ComboHistóriadoBrasil-4Livros	Paulo Rezzutti
191	DireitoAdministrativoparaConcursos2020	Evandro Guedes e Gabriela Xavier
192	Ética a Nicômaco Capa comum – Versão integral,2021EdiçãoPortuguês	Aristóteles
193	Filosofiaparamortais2020	Daniel Gomes de Carvalho
194	GRAMÁTICAVIVA,2021	Borges, Noslen - Bombonato, Giancarla
195	História da Amazônia: Do período pré-colombiano aos desafios do século XXI	Márcio Souza
196	História do Brasil	Boris Fausto
197	Leitura Dinâmica eMemorização2017	William Douglas Resinente dos Santos
198	Literatura oral no Brasil	Luís da Câmara Cascudo
199	MANUAL COMPLETO DE INFORMÁTICA PARA CONCURSOS - 4ª	Georgia Renata Dias Helder Satin, André Fioravanti

	ED – 2021 Capa comum 2021 Edição Português	
200	Mapas Mentais para Memorização para Provas e Concursos 2017	William Douglas Resinente dos Santos
201	Moderna Gramática Portuguesa - 39ª Edição, 2019	Evanildo Bechara
202	O Grande Livro de Ciências do Manual do Mundo (edição em português)	Workman Publishing
203	O livro da filosofia	Vários autores
204	O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil	Darcy Ribeiro
205	Prisioneiros da geografia: 10 mapas que explicam tudo o que você precisa saber sobre política global	Tim Marshall
206	Raciocínio Lógico e Matemática 2018	Dimas Monteiro De Barros
207	Resumo de Direito Constitucional Descomplicado	Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino
208	Sapiens (Nova edição): Uma breve história da humanidade (edição em português)	Yuval Noah Harari, Jorio Dauster, e outros
209	Se liga na sociologia (edição em português 2019)	Chris Yuill; Christopher Thorpe; Sheila Collins

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
210	Série Provas & Concursos - Administração Geral para Concursos 2021	Rodrigo Renno
211	Série Provas & Concursos - Informática para Concursos - Teoria e Questões 2020	João Antonio
212	Sociologia Geral (2019)	Eva Maria Lakatos e Marina de Andrade Marconi

213	Solução: Apostila ENEM – Apostila Completa (conteúdo: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Matemática e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias Provas Anteriores (2019e2020)	Vários autores
214	SuperdicasParaEscreverUmaRedaçãoNota1.000NoEnem,2018	Reinaldo Polito, Rachel Polito
215	SuperdicasParaLerEInterpretarTextosNoEnem,2017	William Roberto Cereja

### ACERVO GERAL

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
216	A estranha ordem das coisas: As origens biológicas dos sentimentos e da cultura 2018 (edição em português)	António Damásio
217	Aterrados mil povos :História Indígena do Brasil Conta da por um Índio	Kaká Werá Jecupé eTaísaBorges
218	Almanaque da Paz	César Obeid
219	Antologia do folclore brasileiro, v.1	Luís da Câmara Cascudo
220	Antologia do folclore brasileiro, v.2	Luís da Câmara Cascudo
221	Arte Contemporânea no Brasil	Nereide Schilaro Santa Rosa; Tatiane Schilaro Santa Rosa
222	Bela Cozinha– Daraizà flor: Um novo olhar sobre os ingredientes do dia a dia	Bela Gil
223	Churchill: Caminhando com o destino	Andrew Roberts
224	Cinema Brasileiro No Século 21	Franthiesco Ballerini
225	Ciência, arte e jogo: Projetos Atividades Lúdicas na Educação Infantil	Adriana Klisys
226	Ciência e religião: Fundamentos para o diálogo	Alister McGrath; Roberto Covolan
227	Civilização e cultura: Luís da Câmara Cascudo	Luís da Câmara Cascudo
228	Como Desenhar Quadrinhos No Estilo	John Buscema; Stan Lee

229	Marvel Comunicação não violenta	Marshall Rosenberg
230	Continuo preta: Atividade Sueli Carneiro	Bianca Santana
231	Cuidar bem das crianças–Livro do Educador	Adelsin

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
232	Culinária brasileira, muito prazer: Tradições, ingredientes e 170 receitas de grandes profissionais do País	Roberta Malta Saldanha
233	Desenvolvimento sustentável: das origens à agenda 2030	José Carlos Barbieri
234	Desigualdade & caminhos para uma sociedade mais justa	Eduardo Moreira
235	Diana: Sua verdadeira história	Andrew Morton
236	Economia e política: tudo o que você precisa saber pra discutir em uma conversa de bar	Igor Barenboim
237	Educação como prioridade	Darcy Ribeiro
238	Educação e Sustentabilidade: princípio de valores para a formação de educadores	Maria Alice Setubal
239	Enciclopédia negra: Biografias afro-brasileiras	Flávio dos Santos Gomes; Jaime Lauriano
240	Ética	Adolfo Sánchez Vázquez
241	Folclore do Brasil	Luís da Câmara Cascudo
242	Formação econômica do Brasil	Celso Furtado
243	Gastronomia Brasileira na linha do tempo	Roberto Pinto
244	Gastronomia no Brasil e no mundo	Dolores Freixa; Guta Chaves
245	Guardei no armário (Nova edição):Trajetórias, vivências e a luta por respeito à diversidade racial, social, sexual e de gênero	Samuel Gomes
246	História da Alimentação no Brasil	Luís da Câmara Cascudo

247	História Da Psicologia Moderna	Duane P.; Sydney Ellen Schultz
248	História das Línguas, Histórias da Linguística, Homenagem a Carlos Alberto Faraco	Vários autores
249	História do Teatro Brasileiro – Volume I	João Roberto Faria
250	História do Teatro Brasileiro II	João Roberto Basílio
251	História Social da Música Popular Brasileira	Jose Ramos Tinhorão
252	Iniciação à Literatura Brasileira	Antônio Candido
253	Introdução a uma ciência da linguagem	Jean-Claude Milner
254	Kitutu: histórias e receitas da África na formação das cozinhas do Brasil	Raul Lody
255	Lá no meu quintal –O brincar de meninas e meninos de Norte a Sul	Gabriela Romeu, Marlene Peret
256	Leitura e escrita em movimento	Ana Elisa Ribeiro
257	Letramentos	Mary Kalantzi
258	Linguagem, tecnologia e educação	Ana Elisa Ribeiro
259	Mercedes Sosa – Uma Lenda	Anette Christensen e Mariana D'Angelo
260	Modernismo e Música Brasileira – Descobrendo o Brasil	Elizabeth Travassos
261	Montando Biografias: Frida Kahlo	Daniel Balmaceda
262	Movimento: Educação e Comunicação móbile	Wagner Meryé
263	Mulheres que correm com os lobos	Clarissa Pinkola Estés
264	Mulheres, cultura e política	Angela Davis
265	Não é sopa (Nova edição2020)	Nina Horta

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
266	Nos caminhos da Leitura	Ana Maria Machado/ Angela Lago/ Cecília Bettolli
267	Nós, mulheres: Grandes vidas	Rosa Montero

	femininas (edição português 2020)	
268	O chamado da tribo: Grandes pensadores para o nosso tempo	Mario Vargas Llosa, Paulina Wacht, e outros.
269	O Essencial da Psicologia – Caixa com 3 Volumes	Vários Autores
270	O feminismo é para todo mundo: Políticas arrebatadoras	Bell Hooks
271	O imperador republicano: Uma concisa e reveladora biografia de dom Pedro II	Guy Gauthier
272	O livro da arte	Vários autores
273	O livro da economia (reduzido)	Vários autores
274	O livro da política (reduzido)	Vários autores
275	O livro das religiões (reduzido)	Vários Autores
276	O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil	Darcy Ribeiro
277	O sentido da existência humana (edição em português)	Edward O. Wilson
278	Os fundamentos do capitalismo: O essencial de Adams (2018) Edição Português Smith	James Otteson
279	Os Índios e a Civilização: A integração das populações indígenas no Brasil	Darcy Ribeiro
280	Os nove titãs da IA: como os gigantes da tecnologia e suas máquinas pensantes podem subverter a humanidade (edição português 2020)	Amy Webb
281	Os Pioneiros No Estudo de Quadrinhos No Brasil	Paulo Ramos; Waldomiro Vergueiro
282	Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa	Paulo Freire
283	Pedagogia do oprimido	Paulo Freire

284	Pense como um imperador: Conheça a mente de um dos maiores líderes da história e descubra como um mind set resiliente pode vencer qualquer adversidade	Donald Robertson
285	Política e educação	Paulo Freire
286	Políticas Públicas LGBT e Construção Democrática no Brasil	Cleyton Feitosa
287	Por um feminismo afro-latino-americano	Lélia Gonzalez Úrsula; Maria Firmina dos Reis
288	Psicologias: Uma introdução ao estudo de psicologia	Ana Mercês Bahia Bock; Maria de Lourdes T. Teixeira; Odair Furtado

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
289	Quase vegetariano: Receitas criativas para quem quer comer menos carne e mais vegetais	Carla Melibeu
290	Raízes do Brasil	Sérgio Buarque de Holanda
300	Salomão, o homem mais rico que já Existiu	StevenK.Scott
301	Se liga na política	Vários autores
302	Teoria Da Arte -Uma Breve Introdução	Cynthia Freeland
303	Tradição e Criação de Jogos: reflexões e propostas para uma cultura lúdico-corporal	Patricia Casco
304	Transfeminismo	Letícia Nascimento
305	Tudo o que Você Precisa Saber Sobre Psicologia	Paul Kleinman
306	Tudo Sobre Cinema	Philip Kemp
307	Tudo Sobre Fotografia	Company,David Hacking, Juliet
308	Uma breve história da linguística	Morgana Cambrussi
309	Uma breve história da religião	Richard Holloway; Janaína Marco Antonio

310	Uma terra prometida	Barack Obama
<b>TOTAL</b>		

## DICIONÁRIOS

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
311	Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa	Aurelio Buarque De Holanda Ferreira
312	Dicionário Houaiss da língua portuguesa	Vários
313	Dicionário Larousse. Espanhol – Português / Português - Espanhol	Vários
314	Dicionário Oxford Escolar- para estudantes brasileiros de inglês (inglês-português e português-inglês)	Vários
315	Michaelis dicionário escolar francês	Jelssa Ciardi Avolio (Autor), Mára Lucia Faury (Autor)
316	Michaelis dicionário escolar inglês-português	Vários

## LITERATURA BRASILEIRA E UNIVERSAL

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
317	50ContosdeMachadodeAssis	Machado de Assis
318	A divina comédia	Dante Alighieri
319	A insustentável leveza do ser	Milan Kundera e Tereza Bulhões de Carvalho
320	A Luta Corporal	Ferreira Gullar
321	Crônicas da cidade morena	Edyr Augusto
322	Porque uma flor é grito matéria	Laura Nogueira
323	Anseio de argila	Lilia Chaves

329	A velhice	Simone de Beauvoir
330	Solidão em Dallas	Josette Lassance
331	Unicidades	Edson Coelho
332	Brasileiro profundo	Arthur Nogueira
333	Agosto - Col. Clássicos Para Todos Rubem Fonseca	Rubem Fonseca
334	Amor de Perdição	Camilo Castelo Branco
335	Auto da compadecida	Ariano Suassuna
336	Becos da Memória	Conceição Evaristo
337	Caminhos Cruzados	Érico Veríssimo
338	Capitães da Areia	Jorge Amado
339	Cem Anos de Solidão	Gabriel García Márquez
340	A guerra invisível	Antônio Moura
341	Tua voz a lápis	Rosângela Darwich
342	Chão de exílio	Wanda Monteiro
343	Ciranda de Pedra	Lygia Fagundes Telles
344	Coleção Especial Jane Austen - Box com 5 livros Capa comum – Versão (Orgulho e preconceito, Persuasão, Razão e Sensibilidade, A abadia de Northangere Emma)	Jane Austen
345	Com Amor, Simon	Alberta IliBecky e Winarski Regiane
346	Contos da floresta	Yaguarê Yamã e Luana Geiger
347	Cor de lendas: Histórias Indígenas em cordel	César Obeid
348	Dom Casmurro	Machado de Assis
349	Dom Quixote	Miguel de Cervantes
350	Eu Sou Malala	Christina Lamb; Malala Yousafzai
351	Vieira nem beira	Paulo Vieira
352	Voo de Borboleta	Telma Cunha

353	Livro in sagrado das traquinagens	Paulo Nunes
354	Encontro de Travessias: Adélia Prado e Guimarães Rosa	Gisele Toledo
355	Fahrenheit451	Ray Bradbury e Cid Knipel
356	Feitos de Sol: Um amor capaz de incendiar o mundo	Grossos Vinícius

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
357	Formas de voltar para casa	Alejandro Zambra
358	Frankestein	Mary Shelley
359	Ideias para a diário fim do mundo	Ailton Krenak
360	Ser não sendo	Airton Souza
361	Ficções físicas	Edson Coelho
362	Boca no trombone	Jorge Andrade
363	Jane Eyre	Charlotte Brontë e Patricia N. Rasmussen
364	Livro de Sonetos - Col. Vinicius de Moraes-	Vinícius de Moraes
365	Livro do desassossego	Fernando Pessoa
366	Machado	Silviano Santiago
367	Madame Bovary	Gustave Flaubert
368	Memórias do subsolo	Boris Schnaidermane e Fiódor Dostoiévski
369	Diário de rua	Jorge Andrade
370	No calor da hora	Jorge Andrade
371	Quando Fernando Sétimo Usava Paletó	Rosângela Darwich
372	Morangos Mofados	Caio Fernando Abreu
373	Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas	Selma dos Santos Dealdina, Amária Campos de Sousa, e outros.

374	Musa praguejadora	Na Miranda
375	Nihonjin	Oscar Nakasato
376	Nós: Uma antologia de literatura indígena	Vários autores
377	Leque de Estrelas	Edgar Augusto
378	Em busca das terras em males	Paes Loureiro
379	Duas mulheres entardecendo	Wanda Monteiro e Maria Helena
380	Notre - Dame de Paris	Victor Hugo
381	O Conto da Aia	Margaret Atwood
382	O fio das missangas	Mia Couto
383	O Morro dos Ventos Uivantes	Emily Brontë
384	O enigma de Qaf	Alberto Mussa
385	O estrangeiro	Albert Camus e Valerie Rumjanek
386	O Grande Gatsby	F. Scott Fitzgerald
387	O ovo apunhalado	Caio Fernando Abreu
388	O processo	Franz Kafka e Modesto Carone
389	Todas as letras de mãos dadas	Jorge Andrade
390	Intrépido errante	Rudá Miranda
391	O Retrato de Dorian Gray	Oscar Wilde e Alexandre Barbosa de Souza
392	O Silêncio dos Livros	Fausto Luciano Panicacci
393	Oh, Margem! Reinventa os rios!	Cidinha da Silva

ITEM	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A)
394	Os Miseráveis	Victor Hugo
395	Os Sertões	Euclides da Cunha
396	O voo do guará vermelho	Maria Valéria Rezende
397	Poemas da Recordação	Conceição Evaristo

398	Poemas Escolhidos	Gregório de Matos
399	Poesia Que Transforma	Bráulio Bessa
400	Quarto de despejo	Carolina Maria de Jesus
401	Querida konbini	Sayaka Murata
402	Reverso dos dias	Vasco Cavalcante
403	Sob Silêncio	Vasco Cavalcante
404	Labirintos da Palavra	Vasco Cavalcante
405	Quincas Borba	Machado de Assis
406	Rede moinho em dia quente	Jarid Arraes
407	Romeu e Julieta	William Shakespeare
408	Sentimento do Mundo	Carlos Drummond de Andrade
409	Sobre os ossos dos mortos	Olga Tokarczuk
410	Todo Amor	Vinícius de Moraes
411	Um defeito de cor	Ana Maria Gonçalves
412	Um marido de faz de conta: A origem dos Bridgertons	Julia Quinn
413	Conheço Palavras Perigosas	Renato Torres
414	Alguma Poesia	Antônio Maria
415	Conta de Mentiroso	Paulo Nunes
416	Vermelho, branco e sangue azul	Casey McQuiston
417	Vidas Secas	Graciliano Ramos
418	Virgin River – Um Lugar Para Sonhar	Robyn Carr
419	Antilogia	Ruy Barata

#### 4. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESENTE OBJETO

##### 4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, cujo ramo de atividade esteja relacionado ao objeto licitatório e que comprovem sua qualificação, conforme indicado neste edital:

**Cadastramento:** As empresas devem estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do §1º, art. 1º do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U em 10 de janeiro de 2001.

**Aceitação das Condições do Edital:** A simples participação na licitação implica a total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

**Impedimentos à Participação:** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, nem do contrato dela decorrente:

- Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto especificado neste Termo de Referência;
- Empresas em estado de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não atuem no país, bem como aquelas declaradas inidôneas pela Administração Pública, seja Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer esfera do governo, em qualquer dos Poderes;
- Pessoas físicas, e empresas constituídas em consórcios, independentemente de sua forma de constituição, a fim de evitar a formação irregular, uma vez que os serviços e locações de equipamentos estão enquadrados na categoria de serviços comuns;
- Servidores ou dirigentes que façam parte da Administração Direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO;



- O autor do Termo de Referência, do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica, bem como sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que compartilhem recursos materiais, tecnológicos e humanos, salvo se demonstrado que não atuam representando interesse econômico comum. Essa restrição também se aplica aos membros da Comissão de Licitação;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, que tenha contribuído na elaboração do Termo de Referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**Subcontratação e Transferência:** É permitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial do objeto deste Termo de Referência.

**Proibição de Participação Conjunta:** Pessoas jurídicas que possuam sócios em comum não poderão participar do certame para o mesmo item.

#### 4.2. DA PROPOSTA COMERCIAL

**Detalhamento dos Serviços:** A Proposta deverá apresentar um detalhamento claro dos serviços, contemplando todos os itens solicitados, de acordo com as quantidades demandadas.

**Forma de Execução:** A execução do serviço será realizada por empreitada a preço global.

**Validade da Proposta:** A Proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.



**Especificação do Objeto:** A Proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas. Deverá incluir uma descrição detalhada de cada item, a quantidade de unidades, o valor unitário e o valor global, expressos em reais, com no máximo duas casas decimais. Todas as condições e locais previstos no Termo de Referência deverão ser considerados.

**Vinculação das Especificações:** Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vincularão a Contratada.

**Inclusão de Custos:** Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**Crítérios de Desclassificação:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:

- Um ou mais itens sem cotação de preço;
- Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à Planilha do setor técnico;
- Propostas de Preço omissas, vagas, ou com irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, ou que sejam manifestamente inexequíveis, ou que não atendam a quaisquer das condições estabelecidas no Edital.

**Inexequibilidade da Proposta:** Para fins de julgamento, será considerada inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 50% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- A média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- O valor orçado pela Administração.



**Demonstração de Viabilidade:** Caso a proposta seja considerada inexequível, a licitante deverá demonstrar a viabilidade dos preços apresentados através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

### 4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### Declarações e Comprovações Exigidas da Licitante

**Declaração de Conhecimento:** A Licitante deverá apresentar uma declaração formal de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação.

**Indicação de Aparelhamento e Pessoal Técnico:** A Licitante deverá indicar o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pelos trabalhos.

**Estrutura Organizacional e Infraestrutura:** A Licitante deverá detalhar sua estrutura organizacional, a infraestrutura disponível nos municípios selecionados, e a equipe mínima de profissionais permanentes na empresa, de modo a atender todas as necessidades do empreendimento.

**Declaração de Infraestrutura:** A Licitante deverá apresentar uma declaração formal, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de toda a infraestrutura necessária, adequada e indispensável para a integral execução dos serviços, incluindo:

- Instalações;
- Pessoal técnico especializado;
- Equipamentos necessários à execução do objeto deste certame.



**Termo de Indicação de Pessoal Técnico Qualificado:** A Licitante deverá apresentar um termo de indicação dos profissionais técnicos qualificados, no qual os profissionais indicados, para fins de comprovação de capacidade técnica, declaram que participarão da fase de execução dos serviços, em nome da Licitante. Este termo deverá ser assinado pelo representante da Licitante, com o ciente do profissional indicado.

**Atestado de Capacidade Técnica:** A Licitante deverá fornecer um atestado de capacidade técnica comprovando a experiência no fornecimento e instalação de soluções de automação para bibliotecas utilizando tecnologia RFID na frequência de 13,56 MHz.

**Solicitação de Amostras ou Diligências:** Poderá ser solicitada a apresentação de amostras ou a realização de diligências para verificar a veracidade dos atestados apresentados, visando garantir a compatibilidade técnica da solução RFID com a frequência de 13,56 MHz.

#### **4.4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**Prazo de Entrega:** O prazo de entrega será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da autorização de retirada emitida pelo GESTOR DO CONTRATO. A ausência dessa autorização exime a Administração de qualquer responsabilidade de pagamento.

**Substituição dos Módulos:** Os módulos, mesmo que entregues e aceitos, estarão sujeitos à substituição caso sejam comprovadas condições inadequadas de uso.

**Conformidade Técnica:** O item deverá atender às normas e regulamentações técnicas exigidas por lei e por este Termo de Referência. Qualquer item que seja considerado inadequado, de qualidade inferior, ou que não atenda às especificações exigidas, será recusado, devolvido, e o pagamento correspondente será cancelado.

**Responsabilidade pela Base de Concreto:** A construção da base de concreto (radier) e o estudo de solo serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.



**Certificação do Processo de Galvanização:** A Prefeitura se reserva o direito de verificar o processo de galvanização, seja por meio de análises ou de comprovantes.

#### 4.5. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

**Recebimento dos Serviços:** Os serviços objeto deste certame serão recebidos conforme estabelecido no Inciso I, alíneas "a" e "b" do Art. 73 da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, no Inciso II, alíneas "a" e "b".

**Conformidade dos Serviços:** Caso os serviços não estejam em conformidade com o solicitado, a Administração poderá conceder um novo prazo à CONTRATADA para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados. A Administração se reserva o direito de aplicar as penalidades cabíveis. Até que os serviços sejam recebidos de forma satisfatória, o pagamento correspondente não será efetuado à CONTRATADA.

**Início da Execução:** A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo setor técnico competente do CONTRATANTE.

**Cumprimento do Prazo:** O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente obedecido conforme estabelecido na Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

**Comunicação Oficial:** A CONTRATADA deverá comunicar oficialmente ao fiscal, por meio de correspondência escrita, a execução dos serviços e o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**Recebimento Definitivo:** O recebimento do objeto do contrato será considerado definitivo se não houver qualquer manifestação da CONTRATANTE até o prazo final do recebimento provisório.

**Responsabilidade da Contratada:** O recebimento provisório ou definitivo de cada serviço não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, bem



como pela solidez e segurança do objeto contratado, nem de sua responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento das obrigações assumidas, conforme os limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

**Requisitos de Conformidade:** Não serão aceitos, sob nenhuma circunstância, os serviços que não atendam aos requisitos previamente estabelecidos no edital e neste Termo de Referência.

**Rescisão por Inadimplência:** Caso a CONTRATADA não execute os serviços nos prazos previstos neste Termo de Referência, poderá ser responsabilizada por culpa, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

#### 4.6. DOS TERMOS DE ENTREGA:

- Todos os itens deverão ser entregues e instalados em conformidade com o Termo de Referência.
- Todos os equipamentos que utilizam tecnologia RFID deverão possuir certificação da ANATEL, bem como atestado de capacidade técnica que comprove a instalação prévia de item similar com frequência de 13,56 MHz.
- A instalação dos equipamentos e softwares deverá ser realizada pela equipe técnica designada pela **LICITANTE**, incluindo a instalação, calibração e programação dos equipamentos. Esta instalação deverá utilizar material de alta qualidade, observando as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e ANATEL. Os equipamentos deverão ser instalados com softwares que possuam recursos operacionais completos, licenciamento perpétuo, e configuração do protocolo de comunicação SIP2, compatível com o Software de Gestão das Bibliotecas. Adicionalmente, deverá ser realizado treinamento e capacitação in loco para os funcionários e operadores indicados pela **CONTRATANTE**.

#### 4.7. DA INSPEÇÃO E MEDIÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO (PAGAMENTO)

##### 1ª Medição (40%):

- Chegada de materiais, sondagem, elaboração do projeto de fundação, execução da base e calçada em concreto armado.
- O técnico designado pelo órgão contratante realizará uma inspeção na empresa contratada para verificar se a matéria-prima e os insumos necessários para a fabricação da Unidade Modular já estão disponíveis. Também será feita uma visita à obra para verificar a execução da base e da calçada em concreto armado.
- Constatando-se que os materiais estão disponíveis no setor fabril, o técnico emitirá um relatório comprobatório com evidências fotográficas. Deverão ser entregues ao fiscal os laudos de sondagem e os projetos de fundação.

##### 2ª Medição (40%):

Estrutura montada.

- A estrutura tubular deve estar montada, soldada e pintada;
- Os painéis de fechamento das paredes e divisórias devem estar fixados à estrutura tubular;
- A estrutura metálica destinada ao fechamento do telhado deve estar fixada à estrutura tubular;
- O contrapiso deve estar fixado à estrutura tubular;
- A infraestrutura elétrica e hidrossanitária deve estar instalada.



- Emissão da Nota Fiscal e de um relatório comprobatório, com evidências fotográficas, atestando a finalização da estrutura.

### **3ª Medição (20%):**

Entrega, aceite técnico e instalação de itens tecnológicos e livros.

- O aceite será realizado pela equipe técnica após a instalação e finalização da Unidade.

### **4.8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo do CONTRATANTE, por meio da nomeação de servidor(a) designado(a) para este fim.

Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste Termo de Referência, sendo-lhes asseguradas as seguintes prerrogativas:

- Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, garantindo que todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência sejam integralmente cumpridas.
- Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias.
- Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao fornecimento e/ou execução.
- Emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.

A fiscalização mencionada neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. Em caso de ocorrência dessas situações, não



implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **4.9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O nome do fiscal do contrato será designado pela Diretoria de Leitura e Informação (DLI) por meio de Ato Interno, que deverá ser emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. Esse ato deverá ser anexado ao processo licitatório, com comunicação imediata à CONTRATADA.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de intervir nos serviços quando for comprovada a incapacidade técnica da empresa vencedora ou deficiência nos serviços e na mão de obra empregados, sem que tal ato gere o direito à CONTRATADA de pleitear indenização, seja a que título for.

Competirá à CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sendo esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de sua total responsabilidade na execução do contrato.

A fiscalização anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando as medidas necessárias para a regularização de qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações solicitadas.

As relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas prioritariamente por intermédio da fiscalização.

A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, possuindo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica dos serviços, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e do Contrato, consultando a Administração nos casos de dúvida e em matérias que extrapolem as previsões do contrato e do Termo de Referência.



#### 4.10. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As Estações Culturais Modulares serão instaladas conforme a demanda da CONTRATANTE, nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, conforme o planejamento encaminhado junto à Ordem de Serviço.

A CONTRATADA será responsável pela produção, customização, instalação e manutenção dos módulos, incluindo plotagem (externa e interna), instalação de para-raios, pintura automotiva, isolamento térmico interno, instalação elétrica (tomadas e lâmpadas) e revestimento do piso.

**Coordenação do Projeto:** O coordenador do projeto deverá planejar, organizar e coordenar todas as ações e etapas referentes à produção, customização, instalação e manutenção dos módulos do projeto Bibliotecas Modulares em todas as suas fases. Além disso, o coordenador deverá gerenciar a equipe, manter relacionamento com o CIMLAGO, e elaborar relatórios sobre o progresso do projeto.

A CONTRATADA deverá substituir imediatamente quaisquer profissionais ausentes devido a atrasos ou faltas por outros profissionais qualificados. Além disso, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá afastar de imediato qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados inconvenientes ou insatisfatórios para o bom andamento dos serviços.

#### 4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

A CONTRATADA, em parceria com a CONTRATANTE, será responsável por obter a documentação necessária para a liberação do uso dos espaços públicos e dos pontos de energia necessários para a instalação e funcionamento das estruturas modulares, bem como



pelas liberações junto aos órgãos de fiscalização e controle, incluindo a Prefeitura do município contemplado pelo Projeto Bibliotecas Modulares, a Polícia Militar, entre outros que se façam necessários.

#### **Obrigações da CONTRATANTE:**

- Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução dos serviços.
- Nomear o fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme o objeto contratado.
- Efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- Comunicar imediatamente à CONTRATADAS quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços.
- Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições e preços pactuados.
- Definir, em conjunto com a CONTRATADA, os municípios e os locais onde as Bibliotecas Modulares deverão ser instaladas, com antecedência mínima de 45 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo setor competente.

### **5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O fornecimento do objeto ora licitado será realizado dentro da área territorial de abrangência do CIMLAGO, conforme a descrição dos municípios, incluindo a zona urbana, zona rural e os bairros mais distantes, anteriormente denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.



5.2. O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE apresentará as demandas à CONTRATADA, que deverá elaborar, com base na Ata de Registro de Preços firmada, um orçamento para cada situação demandada, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**. Após a aprovação do orçamento pelo CONTRATANTE, será formalizado o contrato, no qual o(s) orçamento(s) figurará(ão) como anexo(s).

5.3. Os serviços somente serão iniciados após a assinatura do respectivo contrato pelas partes e a emissão da Ordem de Serviços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE. A data da emissão da Ordem de Serviços será a base para a contagem dos prazos pactuados.

5.4. O orçamento apresentado deverá conter a discriminação de todos os serviços envolvidos, bem como o prazo para a sua execução.

5.5. Nos prazos apresentados, não estão inclusos os períodos necessários para o pagamento de taxas ou referentes a aprovações e licenciamentos pelos órgãos competentes ou concessionárias de serviços públicos, quando aplicável. Esses períodos serão adicionados aos prazos de desenvolvimento dos trabalhos propostos.

5.6. Os projetos e serviços deverão ser entregues em 1 (uma) via impressa, assinada, e 1 (uma) via em arquivo digital (formato “.pdf”), acompanhados dos registros dos serviços realizados nos respectivos Conselhos Profissionais, como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART - CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT - CAU). Quando formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, deverão ser entregues os arquivos dos trabalhos desenvolvidos nos formatos das plataformas dos softwares utilizados (por exemplo: “.docx”, “.xlsx”, “.dwg”, “.ifc”, “.rvt”, entre outros).

**5.7. Das Fases de Inspeção e Medição do Cronograma Físico-Financeiro:**

**1ª Medição (40%):**

- Chegada de materiais, sondagem, elaboração do projeto de fundação, execução da base e calçada em concreto armado.



- O técnico designado pelo órgão contratante realizará uma inspeção na empresa contratada para verificar se a matéria-prima e os insumos necessários para a fabricação da Unidade Modular já estão disponíveis. Também será feita uma visita à obra para verificar a execução da base e da calçada em concreto armado.
- Constatando-se que os materiais estão disponíveis no setor fabril, o técnico emitirá um relatório comprobatório com evidências fotográficas. Deverão ser entregues ao fiscal os laudos de sondagem e os projetos de fundação.

### **2ª Medição (40%):**

Estrutura montada.

- A estrutura tubular deve estar montada, soldada e pintada;
- Os painéis de fechamento das paredes e divisórias devem estar fixados à estrutura tubular;
- A estrutura metálica destinada ao fechamento do telhado deve estar fixada à estrutura tubular;
- O contrapiso deve estar fixado à estrutura tubular;
- A infraestrutura elétrica e hidrossanitária deve estar instalada.
- Emissão da Nota Fiscal e de um relatório comprobatório, com evidências fotográficas, atestando a finalização da estrutura.

### **3ª Medição (20%):**

Entrega, aceite técnico e instalação de itens tecnológicos e livros.

- O aceite será realizado pela equipe técnica após a instalação e finalização da Unidade.

5.8. O prazo para envio da medição será até o quinto dia útil posterior ao fechamento do



período a que se refere a medição.

5.9. O prazo para o município analisar a medição será de 10 dias úteis a contar da data de recebimento da medição.

5.10. Caso se constate que a Contratada:

- Não produza os resultados acordados;
- Deixe de executar ou não execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Deixe de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilize com qualidade ou quantidade inferior à demandada, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.11. As Ordens de Prestação de Serviços deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, número do processo, identificação da Contratada e especificação dos serviços.

5.12. As Ordens de Prestação de Serviços serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

5.13. A execução dos serviços deverá iniciar até o décimo dia útil após o recebimento da Ordem de Prestação de Serviços.

5.14. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para o Consórcio, conforme disciplina o art. 84 da Lei 14.133/21.

5.15. Todas as despesas de alimentação, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta da Contratada.

5.16. O CIMLAGO e/ou o ÓRGÃO PARTICIPANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento objeto desta Ata e do Termo de Referência, caso o mesmo se afaste das especificações do edital, seus anexos e da proposta da LICITANTE VENCEDORA.

## 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO POR PLANILHA QUANTITATIVA E PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

5.1. O **PREÇO MÁXIMO** para a prestação de serviços conforme planilha orçamentaria em anexo, é no valor total de **R\$ 149.040.400,93 (cento e quarenta e nove milhões, quarenta mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos).**

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM 01	Construção de estação cultural modular, composta por mobiliário, equipamento, livros e software. Dimensionado em no mínimo 108m <sup>2</sup> , composta por módulos habitáveis, não podendo ser container marítimo, conforme especificações do edital e todos seus anexos.	UND	41	26,93%	R\$ 3.635.131,73	R\$ 149.040.400,93

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. São obrigações da EMPRESA DETENTORA da Ata de Registro de Preços:

- Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;



- e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- h) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- i) A nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

## 7. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

### 7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no edital e nesta ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a contratada;
- e) Demais disposições contidas neste edital e seus anexos e na forma da lei.

## 8. DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

8.1. Os serviços serão executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.



## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem no preço, conforme o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento do objeto deste Termo de Referência são as mesmas claramente delineadas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 014/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 014/2024. O pagamento será efetuado em conformidade com as especificações e prazos ali estabelecidos, **bem como com as disposições previstas neste Termo de Referência**, observando-se rigorosamente as disposições legais e regulamentares aplicáveis. A liberação dos valores está condicionada ao cumprimento integral das obrigações contratuais por parte da contratada, assim como à apresentação de toda a documentação fiscal e comprobatória exigida no edital.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a execução do objeto correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo município consorciado que firmar contrato com a licitante.

## 12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica



para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 13. DA MODALIDADE

13.1. Em licitações de registro de preços, a modalidade licitatória deverá ser pregão ou concorrência, conforme previsto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;*

13.2. E, também, no art. 14º do Decreto Federal 11.462/2023:

*Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.*

13.3. O pregão consiste em modalidade de licitação obrigatória destinada à aquisição de bens ou serviços comuns e atualmente é disciplinado pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, aplicável a todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto à administração direta quanto indireta).

13.4. Bens e serviços comuns, conforme definição constante do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente*



*definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

13.5. E os requisitos para a adoção do Sistema de Registro de Preços encontram-se no artigo 82º do Decreto Federal n. 11.462/2023:

*“Art. 82.[...]*

*§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:*

*I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;*

*II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;*

*III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;*

*IV - atualização periódica dos preços registrados;*

*V - definição do período de validade do registro de preços;*

*VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.*

*§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.”*

13.6. Assim sendo, considerando que os requisitos para utilização do sistema de registro de preços encontram-se preenchidos, justifica-se a adoção da modalidade pregão na forma eletrônica para o registro de preços dos serviços acima identificados.

## **14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

14.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados na forma do Arts.



117 e 140 da Lei Federal 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados.

14.3. A verificação da adequação da prestação de serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução dos serviços, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital, anexos e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 117 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível



de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.4 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.5 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso e demais elementos quando for o caso.

14.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS COMUNS**

15.1 Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso “XIII”, da Lei Federal nº 14.133/21.

*“Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e*



*qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.*

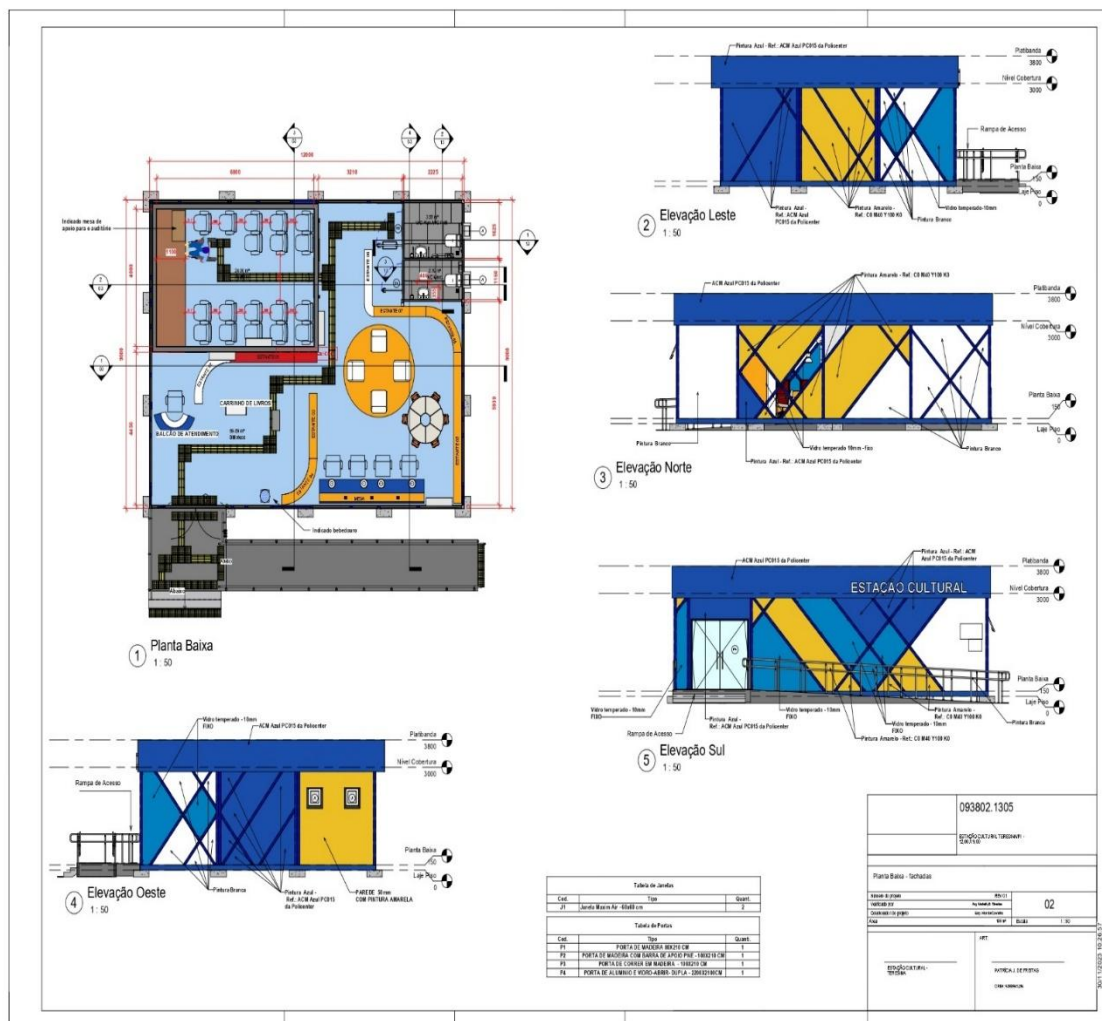
**Alfenas/MG, 22 de agosto de 2024.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ângelo Coutinho".

Ângelo Coutinho

Engenheiro Civil – CREA/MG 48890D

**ANEXO I A – PLANTA BAIXA**  
**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**





**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.1	Módulos construtivos modulares, incluindo mobiliário e climatização (é vedada a utilização de módulos do tipo marítimo, sob qualquer circunstância). <b>Mobiliário:</b> estantes com capacidade mínima para 2.000 livros, 1 mesa hexagonal infantil com 6 cadeiras, 1 mesa com 4 cadeiras para estudo em grupo, 30 poltronas almofadadas para mini auditório com multimídia, 1 balcão de atendimento com cadeira giratória, 1 armário em MDF com cadeira de rodinhas, 1 carrinho para livros, 1 bancada de pesquisa com 4 cadeiras giratórias e 4 puffs. <b>Climatização:</b> preparação para instalação de ar-condicionado, com 2 unidades de 24.000 BTUs/h	UND	41,00

	no auditório e 3 unidades de 18.000 BTUs/h no Centro, do tipo SPLIT HI WALL, com função de desumidificação, controle remoto sem fio e baixo nível de ruído.		
1.2	Automação, codificação e etiquetagem: tecnologia RFID de 13,46 MHz para alinhamento operacional dos módulos, unidade de autoatendimento RFID de 13,56 MHz com tela sensível ao toque e design acessível, em conformidade com a norma ABNT 9050.	UND	41,00
1.3	1 TV Led. 43"	UND	41,00
1.4	Lousa Digital 120" Completa	UND	41,00
1.5	Sistema de projeção – Resolução de 1920x1080 pixels a 60 fps, sensor CMOS ou CCD, com escaneamento progressivo, filtro IR removível, lente fixa com ângulo de visão entre 100° e 110°, e microfone embutido.	UND	4 1,00
1.6	Notebooks com tela de no mínimo 14 polegadas, resolução de 1366x768, CPU de 02 núcleos, 04GB de memória DDR4 e armazenamento de 256GB em SSD NVME. Equipados com Microsoft Windows 10 e conectividade via Wi-Fi e cabo, com cor predominante preta ou cinza.	UND	205,00
1.7	Sistema de Som Ambiente 200W – Amplificador de 20W RMS e caixas de som de 60W RMS cada, com entradas USB, cartão SD/MMC, 2x RCA e entrada para microfone.	UND	41,00
1.8	Impressora Multifuncional: Funcionalidades de digitalização, cópia, fax, ADF, impressão em preto e branco e colorido, com suporte	UND	41,00

	para Wi-Fi Direct e Wireless, além de impressão em diversos formatos de papel e opção de frente e verso manual.		
1.9	Bebedouro tipo torre: Estrutura em aço eletrozincado, pia em aço inox polido, torneiras cromadas para copo e jato, reservatório em poliacetal, serpentina em aço inox e sistema de refrigeração por compressor.	UND	41,00
1.10	Câmeras tipo bullet para ambiente externo: Resolução de 2MP, codec de compressão H.265+, sensor CMOS ou CCD, com escaneamento progressivo, filtro IR removível, lente fixa com ângulo de visão de 110°.	UND	41,00
1.11	4 Câmeras tipo dome para ambientes internos: Resolução de 1920x1080 pixels a 60 fps, sensor CMOS ou CCD, com escaneamento progressivo, filtro IR removível, lente fixa com ângulo de visão entre 100° e 110°, e microfone embutido.	UND	164,00
1.12	DVR 8 CANAIS, adequado para tecnologias AHD, HDCVI, HDTVI, BNC, IP E RCA, capacidade de armazenamento de 1TB, resolução de vídeo HD.	UND	41,00
1.13	Link de internet anual: 200Mbps de banda assimétrica, fornecido via fibra óptica, satélite ou rádio, com disponibilidade exclusiva para uso do sistema online do Centro.	UND	41,00
1.14	Licença de software web com licença perpétua. Plataforma de monitoramento e otimização de equipamentos, com relatórios técnicos detalhados, gestão remota, acessibilidade 24 horas e comunicações seguras via conexões HTTPS.	UND	41,00
1.15	Kit com 2.000 livros físicos, literários e paradidáticos.	UND	82.000,00



1.16	Licenças e SaaS (recorrente anual) para infraestrutura de TI e serviços recorrentes em nuvem, garantindo operações contínuas e seguras.	UND	41,00
------	---	-----	-------

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## 3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 4. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

**Obs.:** Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO III – DADOS DO LICITANTE**  
**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS**

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:



### 3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

*Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.*

### 4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preço”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas, quando permitido no instrumento convocatório.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no  
presente processo licitatório.

**OBS** – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na  
habilitação, fazer constar tal ressalva.

**Local e Data**

**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi  
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por  
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de  
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**Local e Data**

**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**  
**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza  
técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou  
entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na  
fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em  
linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Local e Data**

**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no  
art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta  
equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara  
ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

**Local e Data**

**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE  
BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006  
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou Contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Local e Data**

**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da de Identidade nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Local e Data**

**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**



**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**  
**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa  
com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras  
normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem  
dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão  
apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais  
pertinentes.

**Local e Data**

**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**



ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]/2024  
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 014/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, consórcio público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.580/0001-90, com sede na Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro, em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Luiza Maria Lima Menezes, Prefeita do Município de Nepomuceno/MG, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios de: Aguanil/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Areado/MG, Boa Esperança/MG, Cabo Verde/MG, Camacho/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Conceição da Aparecida/MG, Coqueiral/MG, Cristais/MG, Divisa Nova/MG, Elói Mendes/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Illicínea/MG, Juruaia/MG, Lavras/MG, Machado/MG, Muzambinho/MG, Nepomuceno/MG, Paraguaçu/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Poço Fundo/MG, Ribeirão Vermelho/MG, São João Batista do Glória/MG, São José da Barra/MG, Serrania/MG, Três Pontas/MG e Varginha/MG, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações das **Resoluções 004/2024 e 006/2024**, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos casos omissos.



## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura construção de Estação Cultural Modular, composta por mobiliário, equipamentos, livros e software, com área mínima de 108m<sup>2</sup>, formada por módulos habitáveis, exceto contêiner marítimo, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

2.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima sétima.

2.2. As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1. Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3. Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a



necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **90 (noventa) dias úteis**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo PDF/XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 Na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.



3.4 As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar



estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML/PDF oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Participante;
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- h) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- i) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

5.2 Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;



- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o CIMLAGO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMLAGO ou a



qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nas **Resoluções 004/2024 e 006/2024**, do CIMLAGO ou outra que vier a substituir.

8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se



superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:



- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV Tiver presentes razões de interesse público;
- V Sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CIMLAGO ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes de cada Órgão Participante.

10.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a



classificação orçamentária.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 A presente **Ata de Registro de Preços** está vinculada ao **Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 014/2024, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 014/2024, Registro de Preços**, realizado pelo CIMLAGO, Órgão Gerenciador.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as



respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMLAGO) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato,



compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo



garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..	..

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Órgãos Não Participantes desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMLAGO e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 17.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

17.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

17.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado**, observado o prazo de vigência da ata

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 É competente o foro da Comarca da Cidade de Alfenas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

19.1 Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.



Alfenas (MG), .../...../ 2024

Pelo Órgão Gerenciador:

Pelo Fornecedor:

---

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos  
Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO**

Razão Social:

Luiza Maria Lima Menezes

CNPJ:

Presidente

Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome:

Nome

CPF:

CPF:



## ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° [REDACTED]/2024, QUE FAZEM ENTREI SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO E A EMPRESA [REDACTED].

A Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, com sede no (a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por seu (ua) Prefeito (a) Municipal, senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito na Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito na Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Licitatório nº 014/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão, na forma Eletrônica n. 014/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é construção de Estação Cultural Modular, composta por mobiliário, equipamentos, livros e software, com área mínima de 108m²,



formada por módulos habitáveis, exceto contêiner marítimo, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, para uso da \_\_\_\_\_.

1.2. Tabela de itens, quantitativos e valores da contratação.

Item	Unid.	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..	..

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. Vinculam a esta contratação, independentemente de transição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação

1.4.3. A Proposta do Contratado

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de (dia \_\_\_), (mês\_\_\_) de 2024 até (dia\_\_\_), (mês\_\_\_) de 2024.

2.2 O presente contrato poderá ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.



2.3 A prorrogação de que trata o item 2.2. é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, edital e seus anexos.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, edital e seus anexos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice que será definido e formalizado no ato da contratação pelos órgãos participantes em contrato formal



assinado pelas partes, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9. A Administração terá o prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

7.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



8.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, quando for o caso;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando for o caso.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando for o caso.

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução deste objeto.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;



10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. advertência;

10.2.2. impedimento de licitar e contratar com o CIMLAGO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

10.2.3. por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

10.2.4. em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de

**10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;



10.2.5. transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

10.2.6. dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMLAGO ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

10.2.7. declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.2. Rubrica orçamentaria: .



A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**



14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Alfenas (MG), .... / ..... / 2024

**Pelo Contratante:**

**Pelo Fornecedor:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de**

**de** Razão Social:

\_\_\_\_\_

CNPJ:

Nome \_\_\_\_\_

Representante Legal

Prefeito (a)

**Testemunhas:**

Nome

Nome:

CPF:

CPF: